

PROTEÇÃO ESPECIAL

STF retoma julgamento sobre restrição do foro privilegiado

No Brasil, pelo menos 55 mil autoridades têm direito a um tratamento diferenciado, quando são alvos de processos penais; momento político faz com que ganhe força a ideia de restringir esse benefício

Guilherme Marconi

Reportagem Local

Mais de 40 cargos da administração pública no Executivo, Legislativo e no Judiciário estão sob o chapéu do foro privilegiado, além do alto escalão das Forças Armadas. Esse direito garante tratamento diferenciado, quando são alvos de processos penais, a pelo menos 55 mil autoridades, segundo levantamento da Consultoria Legislativa do Senado.

A restrição ao foro privilegiado é assunto tanto no Câmara de Deputados como no STF (Supremo Tribunal Federal). No julgamento marcado para quarta-feira (2), a Corte poderá esclarecer o que de fato será definido com a restrição do foro, o alcance da decisão e para quais autoridades e também quais medidas estarão permitidas. Já a PEC 333 (proposta de emenda constitucional) aprovada no Senado está parada na Câmara à espera de vontade política. Isso porque membros

de alguns partidos ainda não indicaram os nomes para compor a Comissão Especial responsável por examinar e emitir parecer sobre a proposição.

PREOCUPAÇÃO

Especialmente em ano eleitoral, políticos que estão na mira da força-tarefa da Lava Jato veem com preocupação qualquer mudança nesta regra. Além do presidente da República Michel Temer (MDB), três governadores, 12 senadores e 36 deputados federais, por terem foro privilegiado, respondem em cortes superiores, onde o andamento dos processos costuma ser mais lento.

Segundo o presidente da OAB Paraná (Ordem dos Advogados do Brasil), José Augusto de Noronha, a entidade está em absoluta sintonia em favor da extinção do foro especial por prerrogativa de função e vai aumentar o "tom" em relação ao tema. "É preciso de uma redução drástica", disse ao defender apenas a permanência de tratamento apenas ao presi-

dente da República, do STF e da Câmara e do Senado. "É necessário uma simetria com outros países onde poucos autoridades tem a prerrogativa."

Noronha diz que a Justiça precisa trazer um tratamento igualitário para que essas autoridades não se escondam na morosidade dos processos julgados em tribunais especiais. Ele considera preocupante o "elevador", apelido dado ao sobre e desce de processos dos tribunais para a primeira instância, que ocorre quando o agente perde ou ganha o foro especial. "Toda essa movimentação retarda em muito o andamento e, sem dúvida, leva à prescrição." O presidente da OAB lembra ainda que a maioria dos envolvidos na Lava Jata tenta a reeleição. "Eles não saem da vida pública justamente para manter prerrogativa."

CONTINUA

28 ABR 2018
29 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

A Abracrim (Associação Brasileira dos Advogados Criminalista) não fechou posicionamento sobre o tema. Mas o advogado criminalista, Jader Marques, secretário adjunto da entidade, defende que o foro privilegiado é uma garantia constitucional ao cargo que o agente ocupa. Ele considera que juízes de primeira instância estão mais suscetíveis à aprovação da opinião pública. "Sob essa ótica um deputado, por exemplo, pode ter pouquíssima chance na mãos de um juiz de primeiro grau, o que fica mais difícil nos tribunais." Ele considera que essa garantia de foro especial não pode ser retirada para corrigir um problema do STF e STJ na demora de julgar os processos. "Subverte a lógica. Não importa onde seja processado, a população quer que o processo ande." Marques defende ainda um discussão mais consistente no Congresso sem radicalização. "Por fim não seria a solução", afirmou.

“
Não há qualquer sentido na existência do foro. Não só porque define lugar especial para esses réus, mas também porque alimenta a ideia de que o juiz federal, de primeira instância, não tem credibilidade suficiente para julgar essas pessoas.
”

(RAQUEL DODGE,
PROCURADORA GERAL
DA REPÚBLICA)

“
A sociedade espera uma resposta, quer para condenar, quer para absolver.” “Quanto mais os ministros estiverem afinados num tema, mais a jurisprudência tende a permanecer e fortalecer o STF. Isso (o foro) quebra a igualdade de maneira flagrante”
”

(CÁRMEN LÚCIA,
PRESIDENTE DO STF)

SOB O GUARDA-CHUVA DO FORO

O Brasil tem 55 mil autoridades com direito ao foro privilegiado



EXECUTIVO

Presidente **1**
Governadores **27**
Prefeitos **5,5 mil**

LEGISLATIVO

Senadores **81**
Dep. Federais **513**
Dep. Estaduais **1.059**

JUDICIÁRIO

11 Ministros do STF
24 mil Juízes*
11 mil Membros do Ministério Público Estadual*
3 mil Membros da Defensoria Pública*
2,5 mil Ministério Público Federal*
1,2 mil Procuradores do Estado*

FORÇAS ARMADAS

393 generais, tenentes e brigadeiro

*números aproximados

Fontes: Consultoria Legislativa do Senado e Levantamento Folha de S. Paulo

Folha Arte

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

28 ABR 2018

29 ABR 2018

Maioria do Supremo optou pela restrição

FolhaPress

A presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministra Cármen Lúcia, pautou para o dia 2 de maio, quarta-feira, a ação que discute foro privilegiado de congressistas. Oito dos 11 ministros do Supremo votaram por limitar o alcance do foro privilegiado para deputados federais e senadores. Pivô do debate o prefeito de Cabo Frio, Marquinhos Mendes (MDB), perdeu na última semana o mandato por decisão do TSE (Tribunal Superior Eleitoral). Os ministros que entenderam que o emedebista não poderia ter registrado sua candidatura em razão das regras da Lei da Ficha Limpa. Mendes deixa o mandato após um ano e quatro meses no cargo e eleitores da cidade deverão escolher novo prefeito.

A decisão não interfere no julgamento previsto no STF sobre o foro especial. Foi numa ação penal que tem Mendes como réu que o ministro Luís Roberto Barroso decidiu discutir as regras de aplica-

ção do foro especial. A maioria dos ministros já defendeu, em novembro, que deve valer apenas para políticos acusados de crimes cometidos no exercício do mandato em vigor e relacionados a ele. Acompanharam o entendimento de Barroso os ministros Luiz Fux, Rosa Weber, Edson Fachin, Marco Aurélio Mello, Celso de Mello, Cármen Lúcia e Dias Toffoli. O voto parcialmente divergente, do ministro Alexandre de Moraes, também defende a limitação do foro apenas para crimes cometidos no mandato, mas propõe que nestes casos as infrações penais, independentemente de terem relação ou não com o cargo, sejam analisadas no STF de qualquer forma.

A mudança na extensão do foro privilegiado pode levar 90% dos processos penais no Supremo para outras instâncias, avaliam magistrados. Assim, a alteração causará impacto direto nos inquéritos da Operação Lava Jato que hoje tramitam na Corte e poderão ser remetidos a instâncias inferiores.

CONTINUA

28 ABR 2018
29 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

PEC pelo fim do foro está emperrada na Câmara

À espera de indicações, a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC (Proposta de Emenda à Constituição) 333 está parada na Câmara de Deputados. Foram indicados 26 membros por 15 partidos. Porém, o MDB, que tem uma das maiores bancadas da Casa, não indicou parlamentares para as quatro vagas que tem direito. O Psol e o Solidariedade também não apontaram os membros. O texto da PEC que veio do Senado limita o foro apenas para os cargos de presidente da República (e vice) da Câmara, do Senado e do STF.

Com a intervenção federal no Rio de Janeiro, o Congresso fica ainda impedido de votar emendas à Constituição. Porém, de acordo com o deputado federal Diego Garcia (Podemos-PR), mesmo com essa restrição de colocar a matéria em plenário, a Casa poderia

adiantar a discussão na Comissão Especial. “Eu considero este o momento o mais duro, já que é o espaço onde podem ser feitas alterações no texto original e temos que evitar mudanças de rumo.” O parlamentar paranaense alega que a pressão dos grandes partidos é grande para emperrar a PEC. “O foro se transformou em um artifício para pessoas que estão saqueando o País”, disse Garcia. Ele citou ainda que os deputados que trabalham para barrar a PEC são os mesmos que brigaram pela aprovação do “fundo eleitoral” (fundo eleitoral de R\$ 1,7 bilhão para eleições de 2018). “Não foi algo feito de forma democrática e que só vai atender os que estão buscando o foro privilegiado.”

O deputado federal Rubens Bueno (PPS-PR) também foi indicado para compor a Comissão Especial para extinção do foro. Ele

foi autor de uma PEC ainda mais restritiva que não avançou na Câmara. “Minha proposta estava lá desde 2012. Não há interesse que o tema avance por parte dos dirigentes processados das grandes legendas”, apontou. Bueno defende a igualdade de direito dos políticos e não vê problemas em perseguições políticas. “O próprio processo no Judiciário, em qualquer instância, é capaz de distinguir esse indicativo”. Para o deputado não cabe ao STF esse papel de analisar o mérito de ações penais. “Os crimes prescrevem exatamente o STF não foi feito para analisar inquerito.”

Os dois deputados paranaenses acreditam que a opinião pública não dará tregua em relação ao tema. “É virar as costas a nação”, concluiu Bueno. “Ou a sociedade se mobiliza ou continua da forma que está”, cobrou Garcia. (G.M)

28 ABR 2018
29 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA

Foro privilegiado: tendência de restrição

Está marcado para a próxima quarta-feira (2) o julgamento, no STF (Supremo Tribunal Federal), do processo que deve restringir o foro privilegiado, ou formalmente falando, o foro especial por prerrogativa de função. Há uma tendência de restrição, como já foi mostrada em novembro do ano passado, quando a Corte começou a analisar o processo e a maioria dos ministros se manifestou a favor de mudanças. Na época, o processo não foi concluído porque o ministro Dias Toffoli pediu vistas.

O foro privilegiado é tema da reportagem especial deste final de semana da FOLHA. O tratamento diferenciado na Justiça é dado a autoridades

que ocupam cargos públicos importantes suspeitas de cometerem atos ilícitos. Elas não são julgadas por tribunais de primeira instância, mas por instâncias superiores.

É claro que a proteção é dada ao cargo e não ao indivíduo. Por isso, quando deixam o posto, os políticos perdem foro. O benefício não é

recente e existe desde a época do Brasil Império. Mas a Constituição de 1988 ampliou o benefício. Aliás, essa é uma das principais críticas ao foro. Calcula-se que hoje, no Brasil, 55 mil autoridades recebem o tratamento diferenciado, reservado a mais de 40 cargos da administração pública no Executivo, Legislativo e Judiciário e para o alto escalão das Forças Armadas.

Além do processo no STF, o assunto também

está sendo discutido no Congresso por meio da PEC 333, que foi aprovada no Senado, mas está parada na Câmara, com pouco interesse da Casa em dar prosseguimento. O motivo do desinteresse é óbvio: a maioria dos políticos não tem interesse em promover alguma

mudança nesse quesito. Mudanças que são necessárias, pois o foro privilegiado está muito associado à impunidade. Políticos corruptos ou que cometem outros crimes acabam sendo beneficiados com a demora nos julgamentos das instâncias superiores. Na quarta-feira, isso pode começar a mudar.

66

*O foro
privilegiado
está muito
associado à
impunidade*

28 ABR 2018
29 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA

PMs e publicitário vão a júri popular por morte de carroceiro

Pedro Domingos, 28, foi morto na zona norte de Londrina em março de 2016; defesa anunciou que vai recorrer da decisão

Ainda não há data para o julgamento dos cinco policiais militares e do publicitário

Rafael Machado
Grupo Folha

A juíza da 1ª Vara Criminal, Elisabeth Kather, resolveu levar a júri popular os policiais militares Jefferson José de Oliveira, Thiago Morales, João Paulo Roesner e Júlio César da Silva, além do publicitário Fábio Antônio Lucena, por suposto envolvimento na morte do carroceiro Pedro de Melo Domingos, 28 anos, em 12 de março de 2016. O crime ocorreu no final da avenida Joubert de Carvalho, perto do distrito da Warta, na região norte de Londrina. Outro PM supostamente envolvido no caso, o aspirante Danilo Alexandre Mori Azolini, será apreciado pela denúncia de ter alterado o local do homicídio.

Todos respondem o processo em liberdade. Os agentes chegaram a ser presos em uma operação da Sesp (Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária), em conjunto com o Gaeco (Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado) e a Corregedoria da PM, mas foram soltos por habeas corpus

impetrado pelo advogado Cláudio Dalledone na 1ª Câmara Criminal do TJ-PR (Tribunal de Justiça do Paraná). Domingos tinha antecedentes criminais. Em 2009, ele foi denunciado por furtar uma caixa de ferramentas de um depósito de materiais de construção na rua Belém, Vila Casoni, área central.

Uma testemunha ouvida em juízo, que também estava na carroça, indicou que os policiais os abordaram e atiraram mesmo após súplicas da vítima. "Ponderando todas as provas produzidas no desenrolar do processo, denota-se a existência da materialidade delitiva, bem como os indícios de autoria recaindo sobre os réus, sendo o suficiente para pronunciá-los e levá-los a julgamento perante o Tribunal do Júri", diz a juíza Kather.

Para o promotor Ricardo Domingues, a arma de fogo possivelmente usada para matar o carroceiro teria sido aplicada em dois homicídios ocorridos entre a noite do dia 29 e madrugada de 30 de janeiro de 2016, quando 12

peças foram assassinadas e 14 acabaram feridas. A série de assassinatos transcorreu depois da morte do policial militar Cristiano Bottino, até então lotado na 4ª Companhia Independente. Ainda não há data para julgamento dos cinco PMs e do publicitário.

Em nota, Dalledone, que defende os acusados, informou que, assim que for intimado da decisão, vai recorrer ao Tribunal de Justiça. "Tenho absoluta segurança que a partir de uma análise técnica e imparcial o Tribunal de Justiça certamente declarará a inocência dos réus".

28 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA 29 ABR 2018

Defesa pede à Justiça que desbloqueie bens de Lula

A alegação é de que o ex-presidente "não dispõe de qualquer valor atualmente para fazer frente às despesas necessárias à sua subsistência e de sua família"

“

Não há recursos disponíveis para que possa se defender das indevidas imputações que lhe foram dirigidas”

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba - A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) protocolou nessa sexta-feira (27) requerimento à Justiça Federal do Paraná (JFPR) pedindo o desbloqueio dos bens do petista, que segue preso na Superintendência da Polícia Federal (PF) em Curitiba, desde o dia 7 de abril, e de sua mulher, já falecida, Marisa Letícia. A alegação é de que Lula "não dispõe de qualquer valor atualmente para fazer frente às despesas necessárias à sua subsistência e de sua família".

Segundo a petição, o juízo bloqueou valores de origem comprovadamente lícita, existentes em contas bancárias e aplicados em planos de previdência privada. Também reteve verbas existentes nas contas da LILS Palestras Ltda., empresa da qual Lula é sócio e por meio da qual realizava palestras no Brasil e no exterior. "Da mesma forma, o

Primeiro Peticionário não dispõe de qualquer recurso para exercer seu direito fundamental à ampla defesa. Com efeito, não há recursos disponíveis para que possa se defender das indevidas imputações que lhe foram dirigidas por meio de diversas ações judiciais", diz o texto.

Ainda conforme o documento, para a realização da ampla defesa na extensão garantida pelo texto constitucional, há necessidade de contratação de técnicos em diversas áreas, inclusive em virtude das perícias que estão sendo realizadas. "Também é necessário custear o deslocamento desses auxiliares técnicos e dos advogados e demais profissionais envolvidos e promover o pagamento de outros valores, a exemplo das custas e emolumentos processuais (quando há exigência legal) (...) Agora se pretende asfixiar a defesa pela completa ausência de

recursos?", questionam os advogados?

Os advogados acrescentam que as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa "passam a ser mero discurso retórico do Estado se não for dado ao jurisdicionado o direito de utilizar-se de seus recursos para promover sua defesa". Diante disso, pedem, após oitiva do Ministério Público Federal (MPF), o total desbloqueio dos valores pertencentes à ex-primeira-dama e a totalidade ou parte dos bens de Lula. A petição foi encaminhada à 13ª Vara, onde atua o juiz federal Sergio Moro.

FOLHA DE LONDRINA

Militão

O CASO LULA E O DIREITO PROCESSUAL PENAL DO PAÍS

28 ABR 2018

29 ABR 2018

Diz a Constituição Brasileira, em suas cláusulas pétreas: - "Ninguém será processado e nem sentenciado, se não for pela autoridade competente!" E "competência" parece ser coisa muito complexa no direito penal brasileiro. O "Caso Lula" (sítio, apartamento, terreno no Estado de São Paulo) estava todo nas mãos de Sérgio Moro, juiz federal em Curitiba, que tinha e tem competência em tudo que envolve a Lava Jato. Mas, uma turma (3 a 2 nos votos) decidiu que não, que esses problemas nada têm a ver com a Petrobras e com a Lava Jato. Competência jurisdicional quem tem, seria o lugar onde ocorre a infração, disse famoso professor de direito entrevistado pela Jovem Pan. Ou então pelo domicílio e residência do réu. Mas diz também o CPP, que o primeiro juiz que conhecer o fato, será o competente. Pela distribuição também, como furtos diferentes, em sequência, em locais diferentes. A Vara em que chegar, fica com todos os crimes do réu. Ou então, o Código diz que (posso estar enganado, pois não leio há tempos sobre o assunto) a questão pode ser definida também por conexão. Que é o caso do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. "A conexão ocorre quando a prova de um fato, que já está os autos de um processo, pode influir em outros processos." Isso pode acontecer também nos processos trabalhistas. Mas já dizia o professor Eudes Brandão saudoso mestre de Direito Processual Penal, na Faculdade Estadual de Direito de Londrina (foi delegado de polícia em Londrina também): - "A conexão define a junção de tudo em um processo só"... É por isso que o trio de ministros do STF, que tomou decisão de tirar alguns fatos, do processo em Curitiba, levando-os para São Paulo, precisa esclarecer melhor a população, porque optou em fazer Sérgio Moro, no caso Lula, sofrer "uma capiti diminucius média" em seu trabalho atual! Com qual intenção?

CLAUDIO HUMBERTO

Julz intervém na Fecomércio/ MG contra corrupção

A 3ª Vara Criminal de Belo Horizonte afastou cinco diretores da Federação do Comércio de Minas Gerais (Fecomércio/MG), acusados de desvios de R\$70 milhões. Entre os afastados está o presidente da entidade, Lázaro Gonzaga, um dos principais sustentáculos da candidatura de Luiz Roberto Trados para presidir a Confederação Nacional do Comércio (CNC), cujo orçamento passa dos R\$8 bilhões.

FOLHA DE LONDRINA

OPINIÃO DO LEITOR

28 ABR 2018

29 ABR 2018

STF, vergonha nacional

Sou advogado formado em 1977, qual seja: 40 anos. Nunca presenciei as condições de julgamento do STF tão tendenciosas como está ocorrendo neste momento, em que o País está sendo “lavado” envolvendo a corrupção. A 2ª Câmara, composta por doutros dos “ilustres”, “proficientes” e “zelosos” ministros Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes, somente está desqualificando a Corte Superior. Seus votos são todos sincronizados com o mesmo entendimento, que não guardam consonância com comprometimento quanto aos anseios da população brasileira. Agora, de forma surpreendente, votam “em comum acordo” que um dos processos envolvendo o ex-Presidente Lula, mais precisamente o Sítio de Atibaia, seja retirado do juiz Sérgio Moro, de Curitiba, transferindo-o para a Justiça Federal de São Paulo. Qual a diferença entre o triplex e o sítio? Por que esta transferência? Qual sua intenção? Votos altamente suspeitos que irão merecer uma profunda reflexão dos demais membros do Supremo Tribunal Federal, pois a cada dia que passa está sendo interpretado pelo Tribunal de Exceção (veredicto previsível). Que saudade de Carlos Veloso, Sidney Sanches, Cezar Peluso, Célio Borja, Paulo Brossard, para não citar tantos outros que honraram a cadeira que tinham no STF.

CARLOS HENRIQUE SCHIEFER (advogado) - Londrina

Justiça no Brasil e foro privilegiado

O judiciário brasileiro, notadamente o STF, é o principal responsável pelo festival de corrupção promovido pelos políticos brasileiros. Os corruptos e demais bandidos acreditam na impunidade, chegam até a rir nas nossas caras. Rui Barbosa, já em sua época, bradava que a justiça tardia não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta. Hoje a nossa justiça retrata o pensamento desse ilustre brasileiro. Os discursos de alguns ministros (com algumas exceções) são enfadonhos e tendenciosos. Outro objeto da impunidade é a questão do Foro Privilegiado. Tem que se acabar com esta regalia jurídica, que beneficia somente bandidos e corruptos. Hoje o Brasil vivencia uma enxurrada de corrupção instalada em quase todos os níveis dos serviços públicos, jamais vista em toda a sua história, graças a esta praga chamada Partido dos Trabalhadores (PT), um bando de facínoras que saquearam o sonho de milhões de brasileiros. Roberto Campos, já falecido e que foi um grande político, afirmava que o PT é um partido de trabalhadores que não trabalham, de estudantes que não estudam e de intelectuais que não pensam. Mas, graças ao esforço e idealismo de um grupo de patriotas brasileiros, essa chaga da corrupção não avançou em nosso país, caso contrário hoje estaríamos muito piores, a exemplo de uma Venezuela que vive na miséria e caos sem limites. Já demos um grande passo prendendo o seu líder principal, o ex-presidente Lula. Mas eles não desistem, são carniceiros. Que Deus continue levantando cada vez mais brasileiros enojados e revoltados com toda esta situação que estamos vivendo e combatê-la de forma veemente. Cabe a cada brasileiro a parcela de acreditar ainda neste país, ele é gigante por sua própria natureza. Entretanto, temos que fazer a nossa parte, nos envolvendo em todas as manifestações, quer em redes sociais ou nas ruas. Não esquecendo que as próximas eleições são a nossa principal arma para extirpar este bando de políticos corruptos que tem tentado acabar com o nosso país.

WANDERLEY LAGO (representante comercial) - Londrina

01 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA

PGR denuncia Lula, Gleisi e Palocci por US\$ 40 milhões da Odebrecht

Rafael Moraes Moura
e Luiz Vassallo
Agência Estado

Brasília e São Paulo - A Procuradoria-Geral da República denunciou, nesta segunda-feira (30), a senadora Gleisi Hoffmann (PT/PR), o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, os ex-ministros Antônio Palocci e Paulo Bernardo, e o empresário Marcelo Odebrecht, pelos crimes de corrupção (passiva e ativa) e lavagem de dinheiro. Também foi denunciado Leones Dall Adnol, chefe de gabinete da senadora. Segundo a denúncia, a origem dos atos criminosos data de 2010, quando a Construtora Odebrecht prometeu ao então presidente Lula a doação de US\$ 40 milhões em troca de decisões políticas que beneficiassem o grupo econômico. As investigações revelaram que a soma - avaliada na época do acerto em R\$ 64 milhões - ficou à disposição do Partido dos Trabalhadores (PT) tendo sido utilizada em operações como a que beneficiou a senadora na disputa ao governo do Paraná, em 2014. As informações foram divulgadas pelo site da Procuradoria-Geral da República.

Apresentada no âmbito da Operação Lava Jato, a denúncia é decorrente de inquérito aberto a partir de delações de executivos da construtora. Na peça, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, destaca

que, além dos depoimentos dos delatores, a prática dos crimes foi comprovada por documentos apreendidos por ordem judicial, como planilhas e mensagens, além do afastamento de sigilos telefônicos e outras diligências policiais. "Há, ainda, confissões extrajudiciais e comprovação de fraude na prestação de informações à Justiça Eleitoral. Ressalte-se que até o transportador das vantagens indevidas foi identificado", resume um dos trechos do documento, que foi encaminhado ao relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Edson Fachin.

Entre as ações realizadas como contrapartida, a procuradora-geral cita o aumento da linha de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a Angola. A medida foi viabilizada pela assinatura, em junho de 2010, do Protocolo de Entendimento entre Brasil e aquele país. Posteriormente, o termo foi referendado pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (Camex), órgão que tinha Paulo Bernardo entre os integrantes. Na condição de exportadora de serviços, a Odebrecht recebeu do governo angolano parte dos valores conseguidos com financiamentos liberados pelo banco estatal brasileiro. O país africano teve o limite de crédito ampliado para R\$ 1 bilhão, graças à interferência dos envolvidos.

Na denúncia, a PGR requer a condenação do ex-presidente Lula, dos ex-ministros e do chefe de gabinete por corrupção passiva (artigo 317 do Código Penal) e de Marcelo Odebrecht, por corrupção ativa (artigo 333 do Código Penal). No caso da senadora, além da corrupção ativa, a denúncia inclui lavagem de dinheiro (artigo 1º Lei 9.613/98). Há pedido para que Lula, Bernardo e Palocci paguem US\$ 40 milhões e outros R\$ 10 milhões a título de reparação de danos, material e moral coletivo, respectivamente. Outra solicitação é para que a senadora, o marido e chefe de gabinete paguem R\$ 3 milhões como ressarcimento pelo dano causado ao erário.

Em nota, o advogado Alessandro Silverio, que defende Palocci, afirmou: "A defesa de Antônio Palocci só se manifestará quanto ao teor dessa nova acusação após ter acesso à denúncia". A reportagem não obteve retorno das defesas de Gleisi e Lula até o fechamento da edição.

FOLHA DE LONDRINA

Projeto do TRE vai permitir eleição de vereadores mirins

Vitor Struck

Reportagem Local

Alunos do último ano do ensino fundamental e do ensino médio de Londrina vão poder votar em vereadores mirins usando urnas eletrônicas oficiais do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) a partir do ano que vem. A medida é para permitir o contato mais amplo com todo o processo eleitoral, desde a realização de uma campanha até a eleição através de urnas e a apuração dos votos. Isso graças a parceria entre o projeto "Parlamento Jovem", do TRE, e o programa Câmara Mirim, da Escola do Legislativo Londrinense. A diferença é que os pequenos vereadores de 13 escolas de Londrina que atualmente compõem a Câmara Mirim foram indicados pelas diretorias com base em diversos fatores internos, como notas, redação e participação em sala, e agora, vão ser escolhidos pelos colegas. A parceria foi firmada na semana passada, na Câmara Municipal de Londrina.

"Para que os nossos futuros eleitores apreendam a levar para a sua vida a consciência política e a necessidade de discutir e debater ideias e se prepararem para o processo eleitoral, além de incentivar, inclusive, o voto facultativo a partir dos 16 anos", afirma a Juíza Eleitoral e da 3ª Vara de Família, Fabiana Leonel Bressan, que participou da sessão na Câmara.

A secretária Municipal de Educação, Maria Tereza Paschoal de Moraes, lembrou que quanto mais cedo for iniciado o processo de educação

política, mais consciente será a população e melhor será para o País. "Isto faz toda a diferença", afirmou.

O Termo de Parceria com o TRE também foi assinado pelo presidente da Câmara, o vereador Aílton Nantes (PP), que explicou como vai funcionar o projeto no ano que vem. "Nós criamos a Câmara Mirim no ano passado e este ano o TRE veio com a proposta que, para nós, é fundamental porque eles fazem a parte de escolha, vão até a diplomação e nós acabamos assumindo a parte do legislativo", afirma.

CÂMARA MIRIM

Em janeiro deste ano, 19 vereadores mirins e seus suplentes tomaram posse. No início eles foram apresentados aos processos de trabalho dos servidores da Câmara e receberam orientações sobre como falar em público e explicar suas ideias e dúvidas. A sessão são sempre na última sexta-feira do mês e os vereadores mirins podem apresentar requerimentos e indicações ao Executivo. Na sexta-feira (27), os vereadores aprovaram um requerimento solicitando ao prefeito Marcelo Belinati (PP) que envie à Casa um relatório de quanto foi gasto em merenda escolar entre os dias 1º de junho de 2017 e 1º de março deste ano. Eles também aprovaram uma indicação ao Executivo que pede a realização dos serviços de capina e roçagem e limpeza geral de fundo de vale na rua Monte Castelo.

Além disso, já pediram passarelas elevadas para pedestres na rua Castro Alves e em frente ao Colégio José de

Anchieta, no jardim Higienópolis, e a presença da Guarda Municipal na região. Eles reivindicaram ainda a manutenção da sinalização viária na esquina das ruas Paranguá e Riachuelo e o plantio de mata ciliar no entorno dos lagos da cidade. Tudo isso em três sessões.

O presidente da Câmara Mirim, Yuri Rubituci Gonçalves, da Escola Municipal Maestro Roberto Pereira Panico, tem apenas 14 anos, mas opiniões bem mais maduras, fruto das conversas com os pais sobre política e do interesse em sala de aula.

"A pessoa aqui pode arrecadar conhecimento para o seu futuro porque o País só está do jeito que está porque as pessoas não buscam saber mais", afirmou o garoto.

A seriedade dos jovens tem surpreendido o coordenador do projeto, o servidor Jéferson Inácio. "Hoje mesmo dois alunos teriam provas na escola, mas não queriam faltar aqui porque é só uma vez por mês. Então eu comentei que para não haver prejuízo na escola era só trazer uma declaração que a falta deles estaria justificada, já que por questão regimental, três faltas sem justificativa ocorre em perda do mandato. Então a direção das escolas comentou da importância do projeto e eles foram liberados, mas um deles decidiu fazer a prova e avisou que chegaria 15 minutos atrasado. E a mãe me dizia que ele estava tão feliz com o projeto que isto estava sendo muito importante para ele, haja vista que ele não quis perder a prova e nem a seção", comemorou.

01 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA

MAIÇA

9 anos

Há nove anos, um a mais do que o caso do ex-deputado Ribas Carli, tivemos a morte de um casal de jovens por praticantes do neonazismo. Como o processo não anda, a família das vítimas vai se manifestar em campanha pública.

CLAUDIO HUMBERTO

Justiça ajuda estuprador a votar, mas não a vítima

A Justiça Eleitoral não age para que a vítima de estupro ou outra violência sexual que esteja hospitalizada no dia da eleição, mas garante urna eleitoral na prisão para que seu estuprador não deixe de exercer o direito ao voto. Quem chama a atenção para esse absurdo é o desembargador Fábio Prieto, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, que propõe uma Resolução para corrigir esse desequilíbrio.

Vítima punida

O Estado não tem qualquer condescendência com a vítima de estupro hospitalizada: se não votar, está sujeita à penalidades previstas em lei.

A Lei prevê

O artigo 136 do Código Eleitoral prevê instalação de seções eleitorais em "vilas, povoados e estabelecimentos de internação coletiva".

Consulta e resolução

O TRE do Ceará indagou ao Tribunal Superior Eleitoral em 1999 se urnas devem ser disponibilizadas em prisões. O TSE autorizou.

A lei desequilibra

A suspensão dos direitos políticos, inclusive ao voto, só acontece após o trânsito em julgado de uma ação. Presos provisórios podem votar.

01 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA

FOLHA

Cidadania

Sob o chapéu do foro

Mais de 40 cargos da administração pública no Executivo, Legislativo e no Judiciário estão sob o chapéu do **foro privilegiado**. Esse direito garante tratamento diferenciado há pelo menos 55 mil autoridades, segundo levantamento da Consultoria Legislativa do Senado.

A restrição ao foro privilegiado é assunto tanto no Câmara de Deputados como no STF (Supremo Tribunal Federal). No julgamento marcado para quarta-feira (2), a Corte poderá esclarecer o que de fato será definido com a restrição do foro, o alcance da decisão e para quais autoridades e também quais medidas estarão permitidas. Já a **PEC 335**, aprovada no Senado, está parada na Câmara à espera de vontade política. Isso porque membros de alguns partidos ainda não indicaram os nomes para compor a Comissão Especial.

Especialmente em ano eleitoral, políticos que estão na mira da força-tarefa da Lava Jato veem com preocupação qualquer mudança nesta regra. Além do presidente da República **Michel Temer** (MDB), três governadores, 12 senadores e 36 deputados federais, por terem foro privilegiado, respondem em cortes superiores, onde o andamento dos processos costuma ser mais lento.

Segundo o presidente da OAB Paraná (Ordem dos Advogados do Brasil), José Augusto de Noronha, a entidade está em absoluta sintonia em favor da extinção do foro especial por prerrogativa de função e vai aumentar o "tom" em relação ao tema.

● *Privilegio concedido a autoridades políticas de ser julgado por um tribunal diferente ao qual é julgada a maioria dos brasileiros que cometem crimes*

● *Sigla de Proposta de Emenda Constitucional; um instrumento usado no Congresso que representa uma adição ou modificação ao texto original da Constituição de 1988*

FOLHA DE LONDRINA

Defesa pede ao TRF-4 que Lula deixe prisão

Luiz Fernando Teixeira e
Ricardo Brandt,
enviado especial
Agência Estado

02 MAI 2018

São Paulo e Curitiba - Em petição ao presidente do TRF-4 (Tribunal Regional Federal), desembargador Carlos Eduardo Thompson Flores, a defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pediu efeito suspensivo aos recursos especial e extraordinário encaminhados em 23 de abril ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) e ao STF (Supremo Tribunal Federal) para que Lula deixe a prisão. O documento foi encaminhado nesta segunda-feira (30), ao TRF-4, o Tribunal da Lava Jato.

“Requer o recorrente, portanto, a atribuição de efeito suspensivo aos recursos especial e extraordinário, a fim de que seja imediatamente suspensa a execução da injusta e estapafúrdia reprimenda estabelecida pelo acórdão recorrido, e seus efeitos secundários”, traz a peça. Os advogados reforçam que a condenação de Lula “é absolutamente insubsistente, tendo sido violados as normas legais previstas”.

“Vê-se que o recorrente foi vítima de excesso de acusação; foi, ainda, julgado por juiz de exceção, que conduziu o feito com parcialidade e, sempre em prejuízo da ampla defesa, desrespeitou os limites do devido processo legal”, afirma a defesa.

Os advogados sustentam que tanto o recurso especial como o extraordinário demonstraram que os acórdãos proferidos pela 8.ª Turma do TRF-4 violaram “diversos dispositivos legais e constitucionais”.

Professor da FGV Direito SP, mestre em direito pela Universidade Columbia, NY, e doutor em ciência política pela USP

Da 'supremocracia' à 'ministrocracia'

O poder da corte tem sido exercido exacerbadamente por seus membros

A ideia de que juízes e tribunais devam ser imparciais, representada pela deusa de olhos vendados que adorna o prédio do Supremo Tribunal Federal em Brasília e as mesas de tantos juízes ao redor do mundo, é uma importante aspiração para aqueles que prezam viver sob o governo das leis.

Como qualquer ser humano, no entanto, juízes têm preferências, ideologias e preconceitos. Também como qualquer ser humano, quando lhes são apresentados problemas tendem a resolvê-los a partir de uma intuição. Essas intuições são fruto da experiência e conhecimento adquiridos ao longo da vida, mas também de suas preferências, ideologias e preconceitos, nem sempre conscientes.

Bons juízes e juízas testam suas intuições antes de colocá-las em prática, a partir de uma série de parâmetros estabelecidos pela lei e por precedentes. Maus juízes apenas cozinham retoricamente argumentos voltados a camuflar suas inclinações.

Para mitigar essas dificuldades, decorrentes da própria natureza humana, os sistemas jurídicos das democracias contemporâneas estabelecem uma série de limitações, condições e garantias institucionais para que os magistrados realizem suas tarefas com o maior grau possível de fidelidade à lei e não às suas próprias paixões. Como é impossível eliminá-las, definem que a última palavra seja normalmente proferida por alguma forma de tribunal colegiado.

Para os mais otimistas o pressuposto é que num órgão colegiado, eventuais idiosincrasias ou erros de interpretação possam ser corrigidos pe-

la força do melhor argumento. Para os mais céticos, a colegialidade pode ajudar a mitigar as preferências pessoais dos magistrados ou, ao menos, reduzir o efeito lotérico de um julgamento monocrático.

A colegialidade é particularmente importante quando falamos de um tribunal de cúpula, responsável por dar a última palavra em questões de alta complexidade jurídica e com grande impacto político, econômico e mesmo social.

A Constituição de 1988 projetou o Supremo Tribunal Federal como uma corte extremamente poderosa, seja pela difícil tarefa de guardar uma Constituição tão ampla, seja pela concentração de tantas atribuições nas mãos de um único tribunal.

Ocorre, porém, que esses poderes "supremocráticos" passaram a ser exercidos de maneira cada vez mais explícita e exacerbada pelos seus membros, monocraticamente. Isso levou Diego Werneck Argulhes e Leandro Molhando Ribeiro, num instigante e muito bem documentado artigo, a sugerir que transitamos de uma "supremocracia" para uma "ministrocracia" (Novos Estudos do Cebrap, 2018). E eles têm toda a razão.

O fenômeno não é novo. Paulo Marcos Veríssimo já havia alertado há quase dez anos que apenas 0,5% das decisões do Supremo Tribunal Federal eram tomadas pelo seu plenário. Era claro, desde então, que a jurisdição do tribunal não poderia ser usurpada pelos seus ministros sem o risco de esgarçar a própria legitimidade e autoridade da corte (Direito FGV, 2008).

A partir de uma profusão de exemplos, Argulhes e Ribeiro demonstram que a "ministrocracia" está baseada em diversas ferramentas. Em primeiro lugar no forte controle que os ministros individualmente exercem sobre a agenda do tribunal. Deixam claro que tão importante como tomar uma decisão, muitas vezes, é impedir que ela seja tomada. E isso pode depender de uma decisão individual. Apontam também para um grande número de liminares e cautelares que, monocraticamente concedidas, têm efeito o efeito prático de colocar uma pedra sobre a questão, suprimindo uma posterior apreciação do plenário.

Se a "supremocracia" já era um problema, a "ministrocracia" é um problema ainda maior.

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

ATAQUE
LACRADO

28 ABR 2018

A presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Cármen Lúcia, enviou a colegas, em um envelope fechado, o levantamento que a segurança do tribunal fez sobre ataques sofridos por magistrados da corte na internet.

DUPLA Nele se destacam os xingamentos do promotor Ricardo Montemor, que já está sendo investigado pela corregedoria do MPSP (Ministério Público de SP), e críticas recorrentes do procurador Carlos Fernando dos Santos Lima, da Lava Jato em Curitiba.

OUVAI... Magistrados do STF abriram diálogos com a PGR (Procuradoria-Geral da República) para que alguma providência seja tomada já que se consideram vítimas de injúria e difamação, como a coluna revelou na quinta (26). Caso contrário, estudam abrir um inquérito no próprio STF contra o procurador.

LEVIANO Carlos Fernando já responde a processo disciplinar por ter chamado Michel Temer de "leviano, inconstante e calunioso". O corregedor Orlando Rochadel Moreira recomendou oficialmente a ele que se abstinhasse de emitir juízos de valor nas redes sociais em relação a políticos, partidos e investigados.

LIVRE Lima ignorou a recomendação. Na quinta (26), ele afirmou que a possibilidade de o Supremo abrir um processo "somente demonstra autoritarismo e é incompatível com a liberdade de expressão". Disse ainda que decisões da Justiça "devem ser cumpridas, mas não isentas de serem criticadas".

28 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

Dodge vai tentar recorrer de retirada de delação de Moro

PARIS A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, afirmou nesta sexta (27), em Paris, que espera poder entrar com recurso contra a decisão da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal que retirou do juiz Sergio Moro delações de ex-executivos da Odebrecht referentes às investigações sobre a construção do Instituto Lula e a reforma do sítio de Atibaia.

“A minha expectativa é de que caiba um recurso e que nós consigamos apresentar um argumento cabível”, disse, após encontro com magistrados franceses.

Na terça (24), a turma decidiu enviar partes das delações de ex-executivos que citam Lula à Justiça Federal de São Paulo, o que impede Moro de utilizar informações em processos em andamento contra o ex-presidente.

“O acórdão não está publicado. A possibilidade recursal agora é pequena e eu tenho de saber exatamente o que é possível fazer”, disse a procuradora, que afirmou que a questão será sua prioridade quando retornar ao Brasil, no próximo domingo. **Mario Camera**

Caso sobre suposto caixa 2 de tucano vai para 1ª instância

SÃO PAULO A Procuradoria Regional Eleitoral no Estado de São Paulo (PRE-SP) informou nesta sexta (27) que pediu que o inquérito sobre suposto caixa dois de mais de R\$ 10 milhões para as campanhas de Geraldo Alckmin (PSDB) seja remetido à primeira instância.

O tucano perdeu o foro especial ao deixar o governo paulista, em 6 de abril, para disputar a Presidência. Havia dúvida se o caso ficaria na segunda instância, uma vez que envolve o secretário estadual Marcos Monteiro, apontado como operador dos repasses ilícitos da Odebrecht em 2014. Em 2010, os R\$ 2 milhões supostamente doados sem declaração oficial teriam sido intermediados pelo cunhado do ex-governador Adhemar Cesar Ribeiro.

“Conforme precedentes do TSE, a existência de secretário entre os investigados não atrai competência para segunda instância”, justificou o MPF.

Alckmin nega irregularidades em todas as suas campanhas eleitorais e se diz à disposição da Justiça Eleitoral. Há 15 dias, o Superior Tribunal de Justiça decidiu enviar o inquérito à Justiça Eleitoral, tirando o tucano da mira imediata da Lava Jato. **TG**

Supremo

Tenha razão ou não o jornalista, é certo que a atual composição da corte está conseguindo desmoralizar o STF (Supremo Tribunal Federal) perante a população (“STF, a hipótese alucinógena”, de Hélio Schwartsman, Opinião, 27/4). O Judiciário era a última barreira moral no sistema político vigente. O que virá no futuro, ninguém sabe, mas temo que este país se desintegre aos poucos.

Eduardo de Lima (São Paulo, SP)

Concordo em gênero, número e grau com a tese do articulista Hélio Shwartsman de que alguém deve investigar a água servida aos ministros do Supremo. A cada dia que passa, a corte deixa de ser suprema e se autodesmoraliza.

Pedro Gomes de Matos Neto (Fortaleza, CE)

A leitura do artigo de Shwartsman leva à conclusão de que o Supremo, com as decisões pendulares de alguns de seus ministros, está levando mais sombras que luz ao mundo jurídico, o que é um desastre para a imagem da corte e um perigo iminente para a, agora, frágil democracia do país.

Sebastião Feliciano (Taubaté, SP)

Nesta sexta-feira (27), leia-se o editorial “A regra da incerteza”, os textos “STF, a hipótese alucinógena”, de Hélio Schwartsman, e “O delator e o ‘Amigo’” (Opinião), de Bruno Boghossian. Acrescente-se uma visita rápida ao hilário Renato Terra (“Supremo muda entendimento sobre pochete”, Ilustrada) e às pinceladas de Mônica Bergamo em sua coluna e concluímos: o Supremo transformou-se na mais autêntica das peladas de várzea.

Carlos Alberto Bellozi (Belo Horizonte, MG)

29 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Com bens bloqueados, alvos da Lava Jato não pagam indenização e seguem presos

Condenados e réus não são autorizados a passar ao regime semiaberto por não devolverem verba pública, alegando patrimônio indisponível

Felipe Bächtold

SÃO PAULO O pagamento de reparações de danos milionárias criou um impasse que trava a concessão de benefícios de progressão de regime a condenados na Lava Jato.

A Justiça e o Ministério Público vêm rejeitando pedidos dos réus para ir, por exemplo, do regime fechado para o semiaberto, caso não sejam quitadas as obrigações fixadas na condenação. A reparação de danos é uma espécie de indenização pelo crime cometido, com a devolução dos recursos desviados.

Advogados, porém, dizem que não há como fazer esses pagamentos com bens bloqueados, como costuma ser determinado na Lava Jato. Além disso, os valores envolvidos nos processos costumam ser muito elevados, calculados com base nos desvios constatados nas ações penais, o que dificulta a quitação.

O ex-ministro José Dirceu (PT), que está prestes a voltar à cadeia devido ao esgotamento de seus recursos contra condenação em segunda instância, disse à **Folha** no último dia 20: "Acabaram com a progressão penal. Você só pode ser beneficiado se reparar o dano que dizem ter causado. E como, se todos os seus bens estão bloqueados?"

O ex-deputado federal baiano Luiz Argolo (SD) permanece detido há mais de três

anos e só não está no semiaberto porque não quitou os pagamentos. Em segunda instância, ele recebeu pena de 12 anos e 8 meses de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro. A condenação inclui a obrigação de pagar R\$ 1,3 milhão, além de multa, em valores corrigidos, de R\$ 629 mil.

Diferentemente de outros presos, ele não tem mais ações pendentes, o que facilitaria a concessão dos benefícios.

A defesa pediu a progressão à Justiça Estadual do Paraná, mas afirma que se viu obrigada a tentar negociar com a Petrobras, que é a vítima dos crimes, a reparação. O caso está agora sob análise da segunda instância. O ex-deputado obteve em 2017, por bom comportamento, o direito de cumprir a pena na Bahia para ficar mais perto da família.

"No Complexo Médico-Penal [onde estão presos da operação no Paraná], há acusados de estupro, latrocínio e tráfico de drogas que vão progredir de regime porque não têm essa obrigação da reparação de dano", diz Marcelo Lebre, um dos advogados de Argolo.

Para Lebre, as defesas não prestaram atenção no início da operação a essa condicionante, que costuma ser mencionada nas sentenças. A reparação de danos em crimes contra a administração pública como condicionante está prevista no Código Penal desde 2003.

Outros presos longevos da operação passam por situação parecida. O ex-tesoureiro do PT João Vaccari Neto, também preso há três anos, teve negado um pedido de progressão feito em 2017 e recebeu da Justiça a sugestão de ir atrás de um atestado de insolvência, que funciona como uma declaração de falência de pessoa física.

Essas situações não são discutidas com o juiz federal Sérgio Moro, responsável pela Lava Jato na primeira instância, mas com o Juízo Estadual de Execuções Penais, que administra penas de presos do Paraná ou com uma outra Vara Federal paranaense. A Justiça Federal costuma oferecer possibilidade de parcelamento dessas dívidas.

A defesa do ex-tesoureiro reclama e diz que um processo de insolvência não é simples e pode demorar. Também afirma que, ao bloquear bens e contas, o Estado já deveria constatar o volume do patrimônio e a eventual incapacidade financeira.

Os bens dos condenados podem ficar bloqueados até que não haja mais recursos sobre seus casos nas instâncias superiores. Os réus podem começar a cumprir pena já a partir da condenação em segunda instância, mas o leilão do patrimônio só deve ocorrer quando toda a tramitação estiver esgotada.

CONTINUA

29 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O ex-deputado federal paranaense André Vargas (PT) chegou a obter autorização no fim de 2016 para passar ao regime semiaberto e ir para uma colônia penal agroindustrial. O Ministério Público, porém, recorreu argumentando que o pagamento da reparação não tinha sido feito, e ele continuou preso.

A defesa pediu que a Justiça considerasse como reparação de danos um depósito de fiança feito por um outro réu do mesmo processo, mas não foi atendida.

A lei prevê a progressão de regime para quem cumprir ao menos um sexto da pena.

No caso do ex-presidente Lula, preso desde o último dia 7, a reparação de danos na ação penal do triplex de Guarujá (SP) foi fixada em R\$ 13,7 milhões, mais juros e correção, além do valor levantado com o leilão do apartamento.

Em outras duas ações ainda não sentenciadas, o Ministério Público Federal quer que Lula pague reparações que, somadas, atingem R\$ 230 milhões.

Réus precisam provar incapacidade, afirma promotora

A promotora do Paraná Marla Lurdes Blanchet, que atua na execução penal de presos da Lava Jato no Complexo Médico-Penal, diz que até agora os condenados da Lava Jato com os quais trabalha “não demonstraram a incapacidade absoluta” de pagar a reparação de danos.

Segundo ela, as defesas podem agilizar a venda de patrimônio por meio do leilão antecipado dos bens bloqueados, mas há casos em que os condenados tentam “salvar o patrimônio de qualquer forma”.

“O legislador quis com esse artigo [mostrar] que não basta só a prisão, pena corporal. Tem que ressarcir o prejuízo causado. A reparação do dano é fundamental. Senão, o crime pode compensar.”

Em casos de leilões antecipados, se a condenação for revertida em cortes superiores, o dinheiro é devolvido a réu.

À **Folha** os procuradores da Lava Jato no Paraná afirmaram que há como reparar danos com o patrimônio bloqueado, “bastando que a parte não se oponha à venda antecipada dos bens arrestados”.

A REPARAÇÃO DE DANOS

O condenado pode progredir para um regime menos rigoroso se tiver bom comportamento, cumprido ao menos um sexto da pena e, em casos de crime contra a administração pública, tiver reparados os danos ou devolvido “o produto do ilícito”

Na Lava Jato, acusados têm o patrimônio bloqueado para garantir que o dinheiro volte aos cofres públicos

O Ministério Público e a Justiça sugerem a produção de um atestado de insolvência dos réus ou a venda antecipada em leilão dos bens

29 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Dois ficam feridos em ataque a tiros a acampamento pró-Lula em Curitiba

Disparos foram feitos na madrugada de sábado por pessoa que teria passado a pé, segundo governo

Carolina Linhares e
Samuel Nunes

BELO HORIZONTE E CURITIBA Duas pessoas ficaram feridas após um ataque a tiros contra o acampamento de apoiadores do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), em Curitiba, na madrugada deste sábado (28).

Um dos feridos é Jefferson Lima de Menezes, 38, que levou um tiro de raspão no pescoço e foi internado. Segundo a Secretaria de Saúde do Paraná, ele está consciente.

Menezes faz parte do sindicato dos motoboys do ABC paulista e atuava como segurança do acampamento.

Os disparos acertaram também um banheiro químico, provocando estilhaços que feriram Márcia Koakoski, 42, sem gravidade. Ela recebeu atendimento e foi liberada.

A Polícia Civil do Paraná divulgou imagens de câmeras de segurança que mostram um homem fazendo disparos contra o acampamento às 3h45.

De acordo com o delegado titular da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) de Curitiba, Fábio Amaro, o suspeito chegou em um car-

ro preto modelo sedan e foi caminhando até o acampamento. Depois de efetuar os disparos, ele fugiu. No local, foram recolhidas seis cápsulas de pistola 9 mm.

Um inquérito foi aberto para investigar o caso. Peritos da Polícia Científica, policiais militares e da DHPP estiveram no local.

Em reunião entre o presidente do PT do Paraná, Dr. Rosinha, e o diretor-geral da secretaria, o delegado responsável pelo DHPP e o delegado-geral da Polícia Civil, ficou acertado que o policiamento no acampamento será permanente.

Também foi acordado que a investigação sobre o caso será a mais rápida possível e que haverá segurança reforçada para o ato de 1º de Maio, na próxima terça-feira.

Na tarde deste sábado (28), policiais começaram a ouvir testemunhas do ataque.

“Tem carros que são os mesmos que passam e a mesma agressividade. É repetitivo. Dois, três dias seguidos, o mesmo carro”, disse Dr. Rosinha.

Ele afirmou ainda que não há a possibilidade de mudar

o acampamento ou desfazê-lo. “A possibilidade de acabar o acampamento é a liberdade do Lula. Lula livre, acaba o acampamento e a vigília.”

Segundo Regina Cruz, presidente da CUT no Paraná e coordenadora do acampamento, a segurança também será reforçada com câmeras.

Por meio de nota, integrantes da Vigília Lula Livre, que integra o acampamento em Curitiba, repudiaram o ataque e afirmaram que não serão intimidados.

“A sorte de não ter havido vítimas fatais não diminui o fato da tentativa de homicídio, motivada pelo ódio e provocação de quem não aceita que a vigília é pacífica, alcança três semanas e vai receber um Primeiro de Maio com presença massiva em Curitiba”, diz o texto.

A nota lembrou ataque com barras de ferro contra militantes do acampamento e pediu policiamento.

“No fundo, é uma crônica anunciada. Desde o dia quando houve a mudança de local de acampamento, cumprindo demanda judicial, integrantes do movimento haviam sido atacados”.

CONTINUA

29 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Veja episódios recentes de violência política

19.mar Ex-presidente Lula inicia caravana pelo Sul do país com protestos que bloqueiam sua comitiva em Bagé (RS)

25.mar Opositores do ex-presidente quebram, com pedras, janela do ônibus em que ele estava, em São Miguel do Oeste (SC)

26.mar Segurança de escolta de caravana do petista dá um tapa na cara de repórter de O Globo

27.mar Ônibus que era parte da caravana é alvo de disparos em Quedas do Iguaçu (PR)

No mesmo dia, o relator da Lava Jato no Supremo, Edson Fachin, relata estar recebendo ameaças

5.abr Manifestante contrário ao ex-presidente é agredido por um ex-vereador petista e seu filho em frente ao Instituto Lula, em São Paulo

6 e 7.abr Jornalistas são hostilizados e sofrem agressões por defensores do ex-presidente Lula, ao cobrirem a decretação de sua prisão pelo juiz federal Sergio Moro

28.abr Acampamento de simpatizantes de Lula perto da sede da PF em Curitiba é atingido por tiros, que deixam dois feridos, sendo um com gravidade

29 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

CELSO AMORIM

O político e o humano

Ex-ministro das Relações Exteriores (2003-2010, governo Lula) e da Defesa (2011-2015, governo Dilma), é pré-candidato do PT ao governo do estado do Rio

Uma imagem vale mais que mil palavras, diz o provérbio chinês. Mil palavras não serão capazes de descrever, de forma tão pungente, a tristeza profunda experimentada por milhões de brasileiros (e muitas outras pessoas em todo o mundo) quanto a foto de Leonardo Boff, sentado na soleira do prédio da Polícia Federal, em Curitiba, onde está preso o ex-presidente Lula.

Como muitos outros militantes e simpatizantes, acompanhei, no sindicato dos metalúrgicos, em São Bernardo do Campo, o desdobramento do drama político em que o país foi atirado após a decretação da prisão de Lula pelo juiz Sérgio Moro, algumas horas depois da denegação do habeas corpus, por estreitíssima margem, pelo Supremo Tribunal Federal.

Nas horas que antecederam a partida do presidente, uma característica de sua personalidade sobressaiu em todos os seus gestos: a profunda humanidade, o interesse real e concreto pelo bem-estar material e espiritual dos que estavam dentro do edifício ou entre a multidão que o rodeava.

Lula não saiu da vida para entrar

na história, nem pôs em risco a integridade física dos seus apoiadores. Tampouco cedeu à coreografia planejada por seus algozes. Não obedeceu ao ultimato disfarçado em deferência, mas não permitiu que o episódio da prisão constituísse pretexto para novas provocações por aqueles que desejam cerrar as cortinas sobre a democracia brasileira.

Na segunda-feira (9/4), após um domingo sem festa, muitos de nós fomos a Curitiba visitar o acampamento montado por movimentos sociais, em que gente humilde, juntamente com pessoas da classe média, dava testemunho de sua inconformidade com a violência contra Lula. Se o afeto e o reconhecimento pelo ex-presidente ofereciam algum consolo à dor de sabê-lo preso, a visão do prédio dava absurda materialidade ao que até então parecia uma ideia abstrata: o encarceramento do ser humano em quem o povo pobre do Brasil vê o seu mais legítimo e querido representante.

Ao longo da minha vida como servidor público, a maior parte da qual no exercício de função diplomática, poucas vezes senti vergonha profunda (distinta de um mero incômodo

passageiro) do meu país.

Uma delas foi quando, jovem funcionário servindo no exterior, abri uma revista que regularmente recebia do Brasil e li uma reportagem sobre a morte de um prisioneiro sob tortura. Uma brevíssima brecha na censura imposta pelo regime permitiu que a reportagem fosse publicada. Voltei a experimentar o mesmo sentimento com a recusa aos pedidos de visita a Lula feitos por Adolfo Pérez-Esquivel, prêmio Nobel da Paz em 1980, e pelo amigo de longa data, outro lutador pacífico da paz, Leonardo Boff.

Em 2002, quando o povo teve a coragem de eleger como seu presidente um operário com raízes no sertão do Nordeste, cunhou-se a expressão "a esperança venceu o medo". **Neste momento sombrio, não sei o que lamento mais: a ignorância de nossos juizes quanto às normas internacionais sobre tratamento de presos ou a pequenez de espírito dos que se apegam à formalidade das regras para tomar decisões despidas de qualquer sentido de humanidade.**

Em meio a tantas arbitrariedades postas a serviço dos poderosos dentro e fora do Brasil, temos que buscar força e inspiração nas atitudes desassombradas de Boff e Esquivel. Precisamos eleições livres e justas, com a participação dos candidatos mais representativos do povo, a começar por Lula, para que a paz e a confiança no futuro sejam devolvidas ao povo brasileiro. Não podemos permitir que o ódio e a mesquinha vençam a esperança.

PAINEL

O despacho dele

“Fiquei perplexo ao saber que o Moro e o Ministério Público não vão cumprir a determinação do STF”. A frase foi escrita pelo ex-presidente Lula na prisão, em carta à presidente do PT, Gleisi Hoffmann. O petista se mostra indignado com a decisão do juiz Sergio Moro de manter sob sua jurisdição ações penais que têm o ex-presidente como alvo. “Que país é esse em que uma instância inferior desacata a superior, em que um juiz de primeira instância desacata os ministros da suprema corte?”

MEU TEMPO A mensagem de Lula chegou às mãos de Gleisi na sexta-feira (27), um dia depois de Moro informar que preferia aguardar a publicação de acórdão do STF para só então deliberar sobre a eventual remessa de processos contra Lula para a Justiça Federal em São Paulo.

CABO DE GUERRA O PT se insurgiu contra a decisão do juiz de Curitiba, que tem o suporte da força-tarefa da Lava Jato. Para os investigadores, as ações penais se sustentam em provas que vão muito além dos relatos de delatores da Odebrecht que são o objeto específico da decisão do STF.

QUE FASE Está marcado para quinta (3) o julgamento no TSE que pode cassar Ary Vanazzi, prefeito de São Leopoldo (RS), hoje a maior cidade governada pelo PT no país.

PENSANDO MELHOR Gilmar Mendes votou pela cassação do petista, mas o julgamento foi interrompido por solicitação da relatora, Rosa Weber. A ministra pediu tempo para revisar decisão anterior em que ela mesma liberou Vanazzi para assumir o cargo.

CONTRAPONTO

Tropadeelite

A ascensão de Joaquim Barbosa (PSB) ao primeiro pelotão da disputa presidencial tornou-se assunto tão frequente nas rodas de políticos que virou até piada. No plenário da Câmara, Silvio Costa (Avante-PE) começou a desenhar o primeiro escalão de um governo capitaneado pelo ex-presidente do STF.

—Vai ser Sergio Moro na Casa Civil e Marcelo Bretas na Articulação Política. Aí o deputado chega lá e pergunta: ‘Cadê minhas emendas?’ E vai ouvir: ‘O quê? Algemas?’

Moro promoveu descumprimento judicial, acusa juiz

SÃO PAULO O juiz do TRF-1 (Tribunal Regional Federal da 1ª Região) Ney Bello acusou o juiz Sergio Moro de ter promovido o descumprimento de decisão da corte, “sob argumento de sua própria autoridade”, ao ter determinado a continuidade de uma extradição suspensa pelo tribunal.

A manifestação de Bello, publicada em nota no site da corte, é uma reação a despacho no qual Moro afirma que o TRF-1 não poderia ter decidido sobre o encaminhamento ao Brasil do consultor Raul Schmidt, luso-brasileiro que é acusado de ser operador de esquema na Petrobras.

Bello afirma que a questão do tribunal competente para definir a situação do suspeito já foi enviada a um tribunal superior, o STJ (Superior Tribunal de Justiça), e Moro deveria aguardar a solução da divergência judicial.

GASPARI

Lula preso

As chances de Lula ser libertado antes da eleição de outubro pelo Judiciário, pelo Padre Eterno, ou por extraterrestres, são praticamente nulas.

FOLHA DE S. PAULO

MORTES

29 ABR 2018

Rebelde, foi a primeira mulher juíza de Alagoas

NELMA TORRES PADILHA (1942-2018)

Flávia Faria

SÃO PAULO Conta-se na família que, logo nos primeiros meses de vida de Nelma Torres Padilha, mandaram chamar o médico de Viçosa (AL). É que não havia jeito de fazer a menina parar de chorar.

Se a mãe lhe triscava o dedo, abria o berreiro. Dona Maria Orismida achou que a filha tinha os ossos quebrados. "Que nada!", disse o doutor. "Isso é malcriação, gênio forte."

E assim foi Nelma durante os 75 anos que se seguiram: geniosa, independente e aguerrida. Fazia o que lhe dava na cabeça.

Pois cismou que seria juíza. Mas como, se, naquela época, lá nos idos de 1970, magistratura era coisa de homem?

Ouviu do governador de então, Divaldo Suruagy, que, se fosse aprovada no concurso, a nomeação viria.

Dito e feito. Foi nomeada a primeira magistrada do estado de Alagoas em 1976.

Pelos municípios que passou, arregimentou elogios, afilhados e uns poucos e perigosos desafetos. Chegou a sofrer ameaças por casos que julgou e precisou andar com seguranças por um tempo. Mal mencionou o ocorrido à família. Achava que não valia a preocupação.

Em 2009, já morando na capital Maceió, foi nomeada desembargadora. Também ocupou o cargo de vice-presidente do Tribunal de Justiça do estado e o de presidente da Associação de Magistrados de Alagoas.

E, se a insistência para que lhe chamassem de doutora, nunca de dona, parecia a alguns arrogância, para sua sobrinha, Karla, era só um traço da sua personalidade. A dedicação à vida jurídica foi tanta que mais fazia sentido ser reconhecida como juíza do que como pessoa.

Morreu em 21 de abril, em decorrência de um câncer. Solteira, deixou três irmãs, seis sobrinhos e dez sobrinhos-netos.

30 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Mandados superam vagas nas prisões em 18 estados

População carcerária passaria de 7 milhão se todas as ordens fossem cumpridas

O déficit prisional do país cresceria 164% caso todas as pessoas com mandados de prisão pendentes hoje fossem presas, e o total de brasileiros detidos ultrapassaria 1 milhão. A média nacional, de 1,7 preso por vaga existente, subiria para 2,9.

A estimativa resulta do cruzamento entre os números do Banco Nacional de Mandados de Prisão e os dos sistemas penitenciários estaduais, com exceção de Paraíba e Rondônia, que não enviaram seus dados.

Os 25 estados que participaram do levantamento somavam em abril 656 mil detidos. O cumprimento de ordens de prisão acrescentaria outros 448 mil detentos.

Em 18 estados, o número de mandados supera a capacidade das unidades carcerárias que, mesmo se estivessem vazias, ficariam superlotadas na hipótese do cumprimento das ordens.

Escapam dessa situação Acre, Alagoas, Amazonas, Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Tocantins. Já Pernambuco, cujo déficit, de 2,9 presos por vaga, é o maior do país, continuaria o primeiro do ranking, com 5,7.

O déficit de vagas é sintoma da superlotação, que, por sua vez, reflete o "encarceramento em massa", no Brasil, segundo Janaína Homerin, da Rede Justiça Criminal.

30 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Estados têm mais mandado que vaga em prisão

Situação se repete em 18 unidades da federação; se todos fossem cumpridos, número de presos no país passaria de 1 milhão

Mariana Vick e
Lauriberto Pompeu

SÃO PAULO Se todas as pessoas com mandados de prisão pendentes no banco de dados do Conselho Nacional de Justiça fossem detidas, o déficit prisional do país cresceria 164%, e a população carcerária brasileira ultrapassaria 1 milhão de pessoas. A média nacional, de 1,7 preso por vaga existente, subiria para 2,9.

A estimativa resulta do cruzamento dos dados extraídos do BNMP (Banco Nacional de Mandados de Prisão) com números obtidos nas secretarias que administram os sistemas penitenciários estaduais. Só Paraíba e Rondônia não enviaram suas informações.

Somados, os 25 estados que se manifestaram registravam em abril cerca de 656 mil detidos nos regimes aberto, semiaberto e fechado, entre presos provisórios e definitivos. Os mandados acrescentariam outros 448 mil detentos.

Para calcular o potencial déficit, a reportagem coletou todos os mandados de prisão da base de dados do CNJ em março, desconsiderando recapturas, progressão ou regressão de pena e mandados duplicados da mesma pessoa. O número depurado foi somado ao contingente já preso.

Em 18 estados, o número de mandados supera a capacidade das unidades carcerárias. Mesmo se estivessem vazias, o potencial cumprimento das prisões resultaria em superlotação. AC, AL, AM, DF, RS, SC e TO escapam dessa situação.

O estado de Pernambuco, que já tem o maior déficit prisional do país, continuaria no topo do ranking — com seu índice atual de 2,9 presos por vaga chegando a 5,7.

“O déficit de vagas deve ser visto não como causa, mas como sintoma da superlotação, e esta é sintoma de um fenômeno muito maior: o encarceramento em massa”, afirma Janaína Homerin, 36, secretária-executiva da Rede Justiça Criminal, criada em 2010 para atuar em “advocacy” na área de Justiça criminal.

Ela lembra que, em cerca de dez anos (2005 a 2016), o Congresso brasileiro instalou duas CPIs (Comissões Parlamentares de Inquérito) com o objetivo de propor reformas para evitar o colapso do sistema prisional.

No mesmo período, o índice de encarceramento passou de 361,4 mil para 726,7 mil detentos, segundo o último levantamento do Ministério da Justiça (Infopen de 2016). O aumento não foi acompanhado por melhora nos índices de segurança pública.

Um conjunto de causas explica a explosão das prisões, segundo estudiosos do setor.

O endurecimento das leis é uma delas, afirma Rodrigo Ghiringhelli, 49, professor de sociologia da PUC-RS e membro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Desde a década de 1980, o país buscou políticas e reformas legislativas de cerco à criminalidade, seja criando novos tipos penais, seja endurecendo penas já previstas.

Nesse contexto se insere a Lei de Drogas (11.343/06), que aumentou a punição do crime de tráfico de três para cinco anos de detenção, no mínimo.

Sua aplicação fez o número de presos por tráfico saltar dos 31.520 registrados pelo Infopen em 2005, então equivalentes a 9% do total, para 176.691 em 2016, ou 28% do total — o percentual cresce para 62% nos presídios femininos.

Os dados do BNMP apresentam índice aproximado: cerca de 21% dos mandados são para crimes que envolvem drogas.

Outro fator para a grande quantidade de presos, segundo Rodrigo Ghiringhelli e Janaína Homerin, é o uso exagerado de prisões provisórias.

De acordo com o Infopen, em junho de 2016, quatro em cada dez presos ainda aguardavam julgamento.

É outra tendência que se mantém no BNMP consultado, no qual mais de 70% dos pedidos são de prisões provisórias. No Amazonas e no Pará, chegavam a 99% do total.

Entre 4 e 12 de abril, a **Folha** contactou, por telefone e e-mail, secretarias e tribunais estaduais das 27 unidades federativas e os cinco Tribunais Regionais Federais, para saber qual a expectativa de cumprimento dos mandados e as políticas para reduzir a superlotação.

AC, AL, AM, MA, PA, PE e RJ anunciaram, no total, a criação de 15 mil novas vagas entre este ano e o próximo.

O estado do Espírito Santo afirmou que, além de criar vagas, acompanha os egressos para evitar reincidências.

CONTINUA

30 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O TJ-AM declarou, em nota, a adoção de práticas de reinserção social. GO e SC disseram buscar a ampliação de medidas alternativas à prisão, como o monitoramento por tornozeleira eletrônica.

O TRF-3, que tem sob jurisdição SP e MS, e o TRF-5 (AL, CE, PE, PB, RN e SE) afirmaram o mesmo e que incentivam a progressão de pena.

Os tribunais estaduais do CE e ES afirmaram investir em audiências de custódia para dar celeridade aos julgamentos das prisões em flagrante e diminuir os presos provisórios.

O tribunal que atende o DF anunciou 3.600 novas vagas e disse que o fluxo de entrada e saída de detentos permite controlar a superlotação.

O Departamento Penitenciário Nacional, vinculado ao Ministério da Justiça, informou ter repassado em 2017, via Funpen, R\$ 590,6 milhões. Também disse que vai ampliar o cumprimento de pena no regime semiaberto.

O TJ-RS e o TJ-PA afirmaram que a administração das prisões é de competência do Executivo e não se manifestaram.

O estado da Bahia disse à reportagem que não tem respostas definitivas devido à troca de gestão na secretaria.

Com déficit de 20 mil vagas, PE tem 31 mil mandados pendentes

Pernambuco é o primeiro estado em superlotação prisional, segundo dados de março enviados pela Secretaria de Ressocialização do Estado.

Os números —30.914 presos para 10.841 vagas— revelam excedente de 20 mil detentos, equivalente a quase duas vezes a capacidade máxima das unidades.

O banco de dados do CNJ registra mais 31.417 mandados de prisão pendentes, número já maior que a população carcerária atual. Se essas ordens estivessem corretas e fossem cumpridas, o total de detentos saltaria para 62.331, e o índice de presos por vagas, para 5,7.

Para o secretário de Justiça e Direitos Humanos de PE, Pedro Eurico, o número de mandados se deve à eficiência da Justiça e da Segurança, e a superlotação decorre de contingenciamento do fundo penitenciário (Funpen).

“O excesso de burocracia do processo construtivo de unidades prisionais também fez com que se construíssem poucos espaços, em contraponto ao crescimento da criminalidade e, conseqüentemente, da população carcerária.”

José Luiz Ratton, professor de sociologia e coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Criminalidade da Universidade Federal de Pernambuco, aponta outro fator.

“A apreensão de drogas se constituiu uma obsessão para as autoridades políticas e policiais e tem contribuído para agravar a situação de elevados padrões de encarceramento.”

CONTINUA

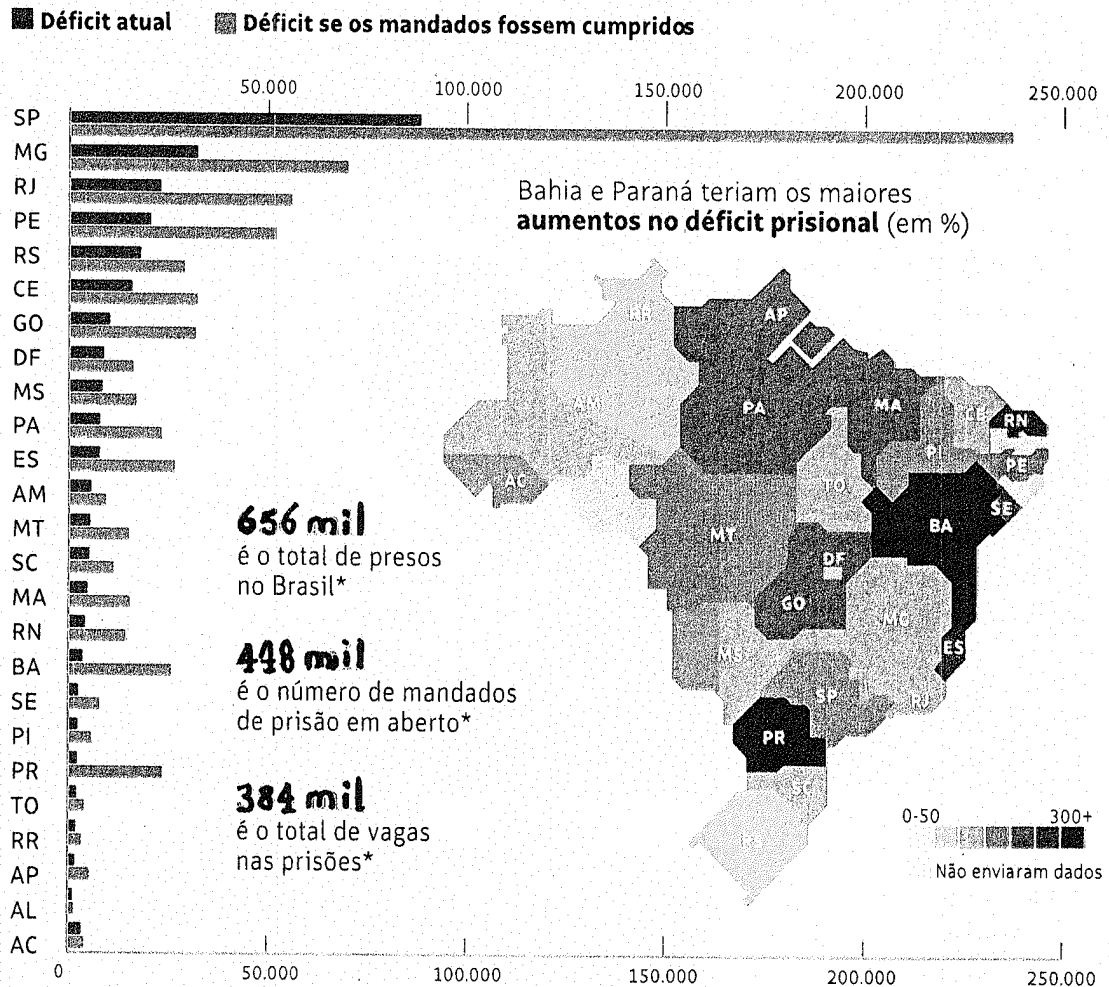
30 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Déficit de vagas nas prisões deveria ser maior do que é hoje

Se todos os **mandados de prisão** registrados no banco de dados nacional (BNMP) fossem cumpridos, **faltariam ainda mais vagas** para os detentos nos estados



Metodologia:

- Não foram considerados mandados que se referem a progressão ou regressão de pena e recaptura de presos
- Pessoas com mais de um mandado foram contadas apenas uma vez
- Não foram considerados mandados para prisão nos regimes aberto e semiaberto nos estados que não têm unidades prisionais para esses regimes

*Exclui Paraíba e Rondônia, que não informaram os dados

Fontes: secretarias estaduais de Justiça, Segurança Pública e Administração Penitenciária (dez.17 a abr.18) e Banco Nacional de Mandados de Prisão (mar.18)

30 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

NUNCA É DEMAIS Em memoriais aos integrantes da Segunda Turma do STF, a defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva reforçará argumentos a favor do entendimento de que o caso do triplex, que levou à sua prisão, ainda não acabou na segunda instância.

RESTAM DOIS Os advogados do petista afirmam que o TRF-4 só terá exaurido sua jurisdição após realizar o exame de admissibilidade dos recursos especial e extraordinário que foram protocolados no tribunal de Porto Alegre.

FOI-SE O TEMPO Eles decidiram insistir na tese depois que o ministro Gilmar Mendes indicou em entrevista à revista Veja que o recurso de Lula que está na turma pode ter caducado. A petição questionava o fato de o TRF-4 ter decretado a prisão do petista sem analisar seus embargos.

JÁ ERA O TRF-4 considerou que os embargos visavam apenas adiar a prisão de Lula e já os analisou e rejeitou, encerrando essa fase do processo.

01 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

TJ manda prender atropelador de mãe e filha perto de shopping

Quase 7 anos após mortes, Justiça diz que ele descumpriu
requisitos para liberdade

Artur Rodrigues

SÃO PAULO O Tribunal de Justiça determinou a prisão preventiva do motorista que atropelou e matou mãe e filha na calçada do shopping Villa-Lobos, na zona oeste de SP, em setembro de 2011.

O bibliotecário Marcos Alexandre Martins responde a processo por atropelar e matar Miriam Baltresca, 58, e a filha dela, Bruna, 28, na calçada da marginal Pinheiros, depois de saírem do shopping.

O velocímetro do Golf dirigido pelo bibliotecário marcava 100 km/h após a batida.

O motorista, que dirigiu após ter ingerido bebida alcoólica (pelo bafômetro, 0,4 miligramas de álcool por litro de ar expelido), estava em liberdade provisória quase sete anos depois. Em 2011, ele foi solto ao pagar fiança.

O caso ganhou repercussão nacional e se tornou uma das bandeiras da campanha para endurecimento da lei seca.

Martins recorreu da decisão da Justiça de mandá-lo a júri para responder por homicídio doloso (quando há a intenção de matar), mas os desembargadores negaram no dia 27. Na mesma decisão, foi decretada a prisão dele.

Assistente da acusação, o advogado Mauricio Januzzi disse que o atropelador descumpriu requisitos para manter a liberdade provisória.

“Ele não poderia dirigir veículo automotor, não poderia ir em lugares que vendem bebida alcoólica e tinha que se recolher até as 22h. Como ele descumpriu as últimas

duas, foi flagrado bebendo e após as 22h, ele descumpriu as obrigações impostas pela liberdade provisória.”

O descumprimento foi flagrado por reportagem de emissora de TV. Com base nisso, Januzzi acionou o Tribunal de Justiça com o objetivo de revogar a liberdade provisória do réu. Ainda cabe recurso da decisão do TJ.

Na denúncia, o promotor sustentou que o homicídio foi qualificado porque as vítimas não tiveram chance de defesa e porque, segundo os policiais, o homem apresentava sinais de embriaguez.

A **Folha** procurou a defesa de Martins, mas ninguém atendeu nesta segunda nos telefones disponíveis. Em 2016, o advogado dele, Luiz Fernando Prioli, afirmou à reportagem que a legislação antiga permitia a direção até 0,6 mg/l, o que é verdade.

O advogado da família das vítimas rebate dizendo que testemunhas descrevem a embriaguez visível do motorista. “A acusação de dolo eventual é uma ficção do Ministério Público para dar uma resposta à sociedade”, disse Prioli na época.

Filho e irmão das vítimas, o palestrante Rafael Baltresca criou o site “Não foi acidente” após o caso e lutou pelo endurecimento da legislação contra quem bebe e dirige. Procurado pela reportagem nesta segunda-feira (30), Baltresca não quis se manifestar. A página “Não foi acidente” classificou a ordem de prisão de Martins como “mais uma vitória”.

01 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

Dodge denuncia Lula, Palocci, Gleisi e Odebrecht na Lava Jato

Procuradoria-Geral concluiu que PT recebeu propina

BRASÍLIA A procuradora-geral, Raquel Dodge, denunciou, nesta segunda-feira (30), o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR), os ex-ministros Antônio Palocci e Paulo Bernardo e o empresário Marcelo Odebrecht, acusados dos crimes de corrupção (passiva e ativa) e lavagem de dinheiro.

A denúncia foi apresentada em decorrência do acordo de delação premiada dos executivos da Odebrecht.

O chefe de gabinete da parlamentar, que é presidente nacional do PT, Leones Dall Adnol, também foi denunciado.

De acordo com Dodge, a Odebrecht prometeu em 2010 ao ex-presidente Lula um valor de R\$ 64 milhões em propina, que seria doação eleitoral em troca de benefícios para a empresa.

As investigações, de acordo com nota publicada pela PGR, revelaram que o dinheiro da empreiteira ficou à disposição do PT e foi utilizado, por exemplo, na disputa de Gleisi ao governo do Paraná em 2014.

Foram R\$ 3 milhões pagos via caixa dois para a campanha dela naquele ano, ainda de acordo com a acusação apresentada.

A procuradora-geral afirma na denúncia que os depoimentos dos delatores foram corroborados por documentos apreendidos por ordem judicial, como planilhas e mensagens.

em troca de linha de crédito

“

Foi do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva a decisão de efetivamente atender à pretensão do corruptor Marcelo Odebrecht

Lula desprezou a opinião técnica para honrar seu compromisso

Denúncia da procuradoria

“Ressalte-se que até o transportador das vantagens indevidas foi identificado”, resume um dos trechos do documento, que foi encaminhado nesta segunda ao ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Edson Fachin, relator da Operação Lava Jato.

Dodge aponta que como contrapartida à doação recebida, o PT, no governo na época, aumentou a linha de crédito do BNDES para a Angola, medida que foi referendada pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (Camex), em junho de 2010.

O órgão tinha Paulo Bernardo, marido de Gleisi, entre os integrantes.

Segundo a Procuradoria-Geral, o ex-presidente Lula sabia das negociações e “participou pessoalmente delas” ao atender pedido da Ode-

brecht de aumentar a linha de financiamento dos negócios do Brasil com a Angola no BNDES.

Para isso, o Ministério Público se baseia em delações e trocas de e-mails entre executivos da empreiteira.

“Foi do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva a decisão de efetivamente atender à pretensão do corruptor Marcelo Odebrecht. Depois deste aval presidencial, Marcelo Odebrecht, Paulo Bernardo e Antonio Palocci passaram à ultimação dos trâmites de reserva do dinheiro e de entrega da vantagem indevida, fruto da corrupção ativa e passiva”, diz a denúncia apresentada por Dodge.

Lula, diz a Procuradoria, foi alertado a não assinar o acordo para aumento da linha de crédito, mas “desprezou a opinião técnica para honrar seu compromisso de favorecimento ilícito”.

O ex-presidente, preso desde o último dia 7 em Curitiba, é réu em sete ações penais no Paraná e no Distrito Federal, além de ter sido alvo de duas denúncias da Procuradoria-Geral em 2017.

Em uma das ações, sobre o triplex de Guarujá (SP) reformado pela empreiteira OAS, ele foi condenado a 12 anos e 1 mês de prisão já em segunda instância.

Gleisi é ré em uma ação penal que tramita no Supremo.

A reportagem não conseguiu localizar as defesas dos acusados até a conclusão desta edição.

Em julgamento, STF pode desordenar questão do foro

ANÁLISE

Daniel Falcão

Advogado, professor da Faculdade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP-USP) e do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP)

SÃO PAULO O foro por prerrogativa de função, conhecido popularmente como foro privilegiado, é o direito, atribuído pela Constituição ou por leis processuais, a pessoas que ocupam cargos públicos de serem submetidos a julgamento por órgãos específicos do Judiciário, diferentes daqueles que, normalmente, seriam competentes para conduzir um processo da mesma natureza.

A população enxerga o instituto como uma espécie de proteção criada por políticos, para políticos, com o provável objetivo de dificultar eventual condenação criminal.

Deve-se destacar que o foro por prerrogativa de função não é uma exclusividade constitucional brasileira, contudo em muitos países o agente público só terá foro especial quando praticar crimes cometidos em razão de sua função.

No Brasil, diferentemente, a ainda vigente interpretação da Constituição de 1988 pelo STF e também pelo STJ determina que as autoridades públicas sob sua competência serão processadas e julgadas por infrações penais comuns, independentemente de estes crimes estarem relacionados ao exercício do cargo.

Dessa forma, estão incluídos, conforme atual jurisprudência do STF, os crimes eleitorais, as contravenções penais e até os crimes dolosos contra a vida ou mesmo o tráfico de entorpecentes.

A justificativa para a extensão desse benefício, dada pelo próprio STF em julgamentos anteriores, é de que o foro privilegiado existe para defender o interesse público no

Mais uma vez, o utilitarismo e o voluntarismo judicial mudarão o entendimento pacificado de nossa Constituição

bom exercício da função pública, além da presunção de que tribunais, compostos por julgadores mais experientes, teriam mais isenção e maior capacidade de resistir à pressão da influência da sociedade e do próprio acusado.

Há, ainda, um ponto negativo para os políticos detentores do foro: em alguns casos, a possibilidade de apresentar recursos contra a condenação é pequena ou até mesmo inexistente.

Por outro lado, é necessário destacar que os TJ's, os TRF's, o STJ e o STF têm grandes dificuldades na condução da fase de produção de provas desses processos com foro especial, valendo-se quase sempre de juízes de primeiro grau para tomar interrogatórios e proceder à oitiva de testemunhas.

Esses órgãos de segundo grau e de cortes superiores, diferentemente dos juízes na primeira instância, não têm estrutura física, tampouco costume de conduzir um processo na seara penal.

Exemplo notório dessa questão foi o julgamento originário e dos recursos no STF envolvendo a Ação Penal 470, que tratou do mensalão.

Por fim, o foro privilegiado tira o tempo e a atenção do STJ e do STF de suas funções constitucionais principais — controle de constitucionalidade concentrado e competência recursal constitucional, no caso do Supremo —

e corte recursal para uniformizar e garantir a coerência e estabilidade da jurisprudência na interpretação da lei federal, no caso do STJ.

Trata-se, portanto, de um privilégio sem sentido no atual regime democrático e republicano. Raymundo Faoro já nos ensinou que o Estado brasileiro teve como base de sua formação a existência e predominância de verdadeiros estamentos de caráter patrimonialista. O foro por prerrogativa de função é só mais um dos institutos que consagram essa história.

O fato, porém, é que o provável encerramento dessa questão na sessão de julgamento do dia 2 de maio pode desordenar a questão.

A decisão do STF só trata de parlamentares, e não toca nas outras pessoas que detêm o privilégio, que são muitas. No total, há por volta de 55 mil pessoas com foro privilegiado.

Além disso, a decisão do STF mudará a interpretação histórica do funcionamento dessa regra sem ter havido qualquer modificação legal ou mesmo constitucional, levando em conta somente argumentos práticos, enfatizando o asoberbamento da Corte com essas questões.

Assim, mais uma vez, o utilitarismo e o voluntarismo judicial mudarão o entendimento pacificado de nossa Constituição, sem chance de o Legislativo manifestar-se sobre o assunto, com consequências imprevisíveis e que podem ir ao contrário do desejo do STF para julgamentos mais céleres, isonômicos e sem quaisquer tipos de privilégio.

01 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

VISITA O desembargador aposentado Lédio Rosa Andrade, de Santa Catarina, foi visitar José Dirceu em Brasília. Ele se filiou recentemente ao PT e seu nome é cotado para a disputa ao Senado ou ao governo do estado.

VISITA 2 “Perguntei o que achava que eu deveria fazer [sobre a candidatura] e ele me disse para seguir meu coração e não ser humilde demais”, diz Andrade. O encontro foi no apartamento do ex-ministro. “Dirceu é um personagem importante da história. Foi uma honra poder conhecê-lo”, diz o desembargador.

PAINEL

NÃO É COMIGO Após barrar visitas de aliados que pediram para ver Lula na prisão, a juíza Carolina Lebbos, da 12ª Vara Federal de Curitiba, definiu em despacho na quarta (25) que novos pedidos devem ser apresentados à Superintendência Regional da Polícia Federal, onde ele está preso.

FAÇAM FILA O deputado Paulo Pimenta (PT-RS) fez seu pedido na quinta (26), mas ainda não teve resposta da PF. A juíza só examinará a partir de agora casos de pedidos recusados pela autoridade policial.

QUERO FICAR Advogados combinaram com Lula que ele definirá quem vai receber, antes que os pedidos de visita sejam encaminhados. A decisão da juíza reforça entendimento de aliados do petista de que o melhor para ele enquanto estiver preso é continuar na PF.

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Quando o crime compensa

SÃO PAULO No Brasil, apenas 15% dos assassinatos são esclarecidos pela polícia. Para outros ilícitos, as taxas são ainda mais acanhadas.

Isso significa que, se o lucro esperado com a materialização do crime for alto, cometê-lo é uma decisão perfeitamente racional. A chance de ser identificado, afinal, é pequena, e a de ser condenado e cumprir pena, ainda menor. A título de comparação, no Reino Unido e na França, os índices de solução de homicídios são de 90% e 80%, respectivamente.

Com números assim, não surpreende que as taxas de criminalidade sejam altas no Brasil. Não vejo como mudar isso sem dar um banho de ciência nas nossas polícias. Numa era marcada pelo "big data" e numa sociedade em que se tornou quase impossível fazer algo sem deixar vestígios materiais ou virtuais, novos métodos para a detecção e a elucidação de delitos é o que não falta.

Usando um pouco de estatística, a **Folha** mostrou em reportagem publicada na semana passada que as fraudes no Enem devem ser em número bem maior do que se imaginava e ainda conseguiu apontar as provas que demandariam uma investigação mais detalhada.

Nos EUA, a polícia acaba de prender um "serial killer" que atuou na Califórnia mais de 40 anos atrás comparando amostras de DNA colhido na cena de um dos crimes com dados de um site que traça a genealogia de pessoas. Os investigadores encontraram parentes distantes do assassino e depois foram fechando o cerco.

Não é que nada das novas tecnologias anticrime tenha chegado por aqui. A própria operação Lava Jato é, se quisermos, a aplicação da teoria dos jogos, um ramo da matemática, no combate à corrupção.

O que incorporamos, porém, ainda é insuficiente. Quem entrar numa delegacia brasileira encontrará poucos investigadores analisando dados e provas, mas verá muitos escrivães tomando depoimentos de pouca utilidade da forma mais burocrática que se pode conceber.

01 MAI 2018

01 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

Livro sobre papel histórico de advogados deve resgatar autoestima de criminalistas

Frederico Vasconcelos

SÃO PAULO O título do novo livro de José Roberto de Castro Neves, "Como os advogados salvaram o mundo", pode soar pretensioso e parecer um manual de autoajuda para iniciantes. Mas a obra do professor de direito civil da PUC-Rio e FGV-Rio encantou experientes advogados.

O autor pretendeu resgatar o papel dos advogados, desde a Lei das 12 Tábuas (450 A.C.) até a Declaração Universal de Direitos Humanos (1948).

"Deveria ser leitura obrigatória para os candidatos a ingressar na advocacia", diz Reginaldo de Castro, ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

O livro deve reforçar a autoestima de criminalistas que não conseguiram evitar a prisão de clientes no mensalão e na Lava Jato e questionam as condenações sob alegação de descumprimento do devido processo legal.

Isso é o que se deduz da opinião de Tício Lins e Silva, presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, que escreve na orelha do livro: "Os magistrados e membros do Ministério Público deveriam ser obrigados a ler o livro, como nossa legítima defesa, para param de pensar em nos decapitar e cortar nossas mãos, e quiçá cortarem nossa língua".

A frase possivelmente é uma referência a Cícero. O tribuno romano denunciou atos de corrupção, foi decapitado e teve as mãos decepadas.

Lins e Silva avalia o livro como "a melhor e mais completa obra sobre a história da advocacia". O ex-ministro da Justiça Miguel Reale Júnior diz, na apresentação, que o estudo é "uma plataforma de lançamento de novos advogados".

Castro Neves lista, com orgulho exacerbado, contribuições relevantes da advocacia e desvela episódios curiosos. Lembra que Sócrates e Cristo se defenderam sem advogados e foram condenados. "Talvez a história fosse outra se estivessem representados", diz.

Na Grécia clássica, não havia advogados. Em Roma, no início, também não. Jovens aristocratas, bons oradores não remunerados, eram chamados "advocatus". Estavam de olho numa carreira política.

O modelo processual romano não resistiu às conquistas bárbaras. "Qualquer autoridade se legitimava por força divina". Essa situação encontrou "adversários poderosos: os advogados", diz o livro.

Os julgamentos por duelo, ou envolvendo água e fogo, foram proibidos pela Igreja. "A burocracia demandava advogados", diz o autor. "Foram os corajosos advogados da época" que se insurgiram contra as indulgências que a Igreja vendia aos pecadores.

Lutero não completou os estudos de Direito. Considerava as indulgências um acinte. Foi o primeiro a defender a separação entre Igreja e Estado.

Calvino era advogado de formação, como o pai. Seu manual de instrução cristã é "um resumo doutrinário, caçoete de advogado", diz Castro Neves. Ele diz que os advogados estavam no epicentro da agitação pré-Renascimento e antecederam o Iluminismo.

Diderot não tinha dinheiro para estudar direito. Foi um dos intelectuais que impulsionaram o Iluminismo. "A atuação dos advogados foi crucial" para encerrar a Guerra dos

30 Anos, extinta com o Tratado de Vestfália, dando um novo mapa à Europa, diz o autor.

Nos EUA, o advogado Thomas Jefferson redigiu a Declaração da Independência. Das 56 pessoas que assinaram, 25 eram advogados. Benjamin Franklin e dois advogados representaram os EUA nas tratativas de paz com a Inglaterra.

George Washington, primeiro presidente norte-americano, era general. Seu sucessor, advogado. "Nenhum documento teve maior repercussão jurídica do que a Declaração de Direitos francesa".

Robespierre, principal líder da Revolução Francesa, era advogado e vinha de família de advogados. Suspendeu a Constituição e os direitos individuais. Milhares foram condenados sem julgamento. Robespierre viria a ser guilhotinado, acusado de tirania.

Para Castro Neves, a Revolução Francesa "foi um movimento liderado por advogados, responsáveis pelos seus erros e seus acertos". Ao longo do tempo, a cobrança de honorários foi uma preocupação. O autor lembra que Santo Ivo, padroeiro dos advogados, juizes e tabeliães, não aceitava qualquer retribuição.

02 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

VICTOR GABRIEL RODRIGUES

A delação premiada como fonte de conflitos

Professor de direito penal da Universidade de São Paulo, é autor, dentre outros livros, de "Delação Premiada: Limites Éticos ao Estado"

Já parece consenso que o direito penal seja a grande ferramenta de mudança política nos últimos tempos na América Latina, como também que ela só alcançará eficácia por conta da delação premiada. Para os estudiosos, trata-se de uma hipótese emblemática, pois são raros os casos em que uma lei de natureza penal desate mudanças impactantes.

Não se tem notado, entretanto, que a lei de delação, para muito além de um funcional sistema de obtenção de provas, significa uma alteração no núcleo de valores do direito, fonte de grande parte dos conflitos sociais que hoje vivenciamos.

Claro que esse instituto, a que a lei atribui o eufêmico nome de "colaboração premiada", traz vantagem que o faz indeclinável: a quebra do círculo de silêncio do concerto criminal, especialmente dos conglomerados de suborno.

A prova processual da corrupção, que tradicionalmente dependia de um ex-cônjuge beligerante ou de

algum excluído do lucrativo esquema, agora nasce do próprio núcleo delincente, pela simples sedução de alguém predicado como 'delator arrependido'. Indivíduo que de arrependido tem muito pouco, pois objetiva apenas desfrutar de um perdão direcionado.

É nesse direcionamento, e não na prova em si, que se encontra o centro de mudança de todo um sistema. Porque, agora, **as autoridades gozam do poder de escolher o que perseguir e a quem perdoar, em um procedimento de barganha de todo inédito. É o que cria pontos de fricção bastante identificáveis**, entre essa novidade permissiva e um direito penal tradicionalmente ancorado na persecução compulsória de todos os delitos.

A nova liberdade de escolha na persecução obriga, cremos, ao planejamento prévio e transparente dos objetivos da punição, até hoje ausente.

Ele permitiria o conforto social da fundamentação das rotas esco-

lhidas pelo juiz na aplicação da lei, a revelar qual o valor concedido à delação ou ao prejuízo intrínseco que gera o perdão ao traidor, dentre outros, porém principalmente: qual o crime maior que se deve perseguir e que justifique a renúncia a demais punições.

Um sistema penal que se liberta da âncora da obrigatoriedade tem de definir sua rota, sob pena de ser uma nau à deriva, a se chocar com pretensões legítimas de isonomia.

É nesse sentido que a lei da Colômbia, muito mais experiente que a brasileira em matéria de justiça negociada, dispõe que qualquer iniciativa dessa natureza deve atender a uma "política criminal do Estado".

Daí, por exemplo, a busca pela participação popular na decisão sobre a anistia parcial às Farc (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia).

Ausente essa definição política, um delatado sempre se sentirá um perseguido, a argumentar que, em lugar de alvo do Estado, poderia perfeitamente ser objeto de seu beneplácito. Se essa insatisfação contamina seus simpatizantes, não é de se estranhar o surgimento de um sentimento capilarizado de desigualdade. Política criminal e prêmio à delação — que não é um mal em si mesmo — têm de se emparelhar, a fim de não deslegitimar a justiça penal.

FOLHA DE S. PAULO

ELIO GASPARI

02 MAI 2018

Cancellier não precisa morrer de novo

PF, Justiça e imprensa meteram-se num equívoco, o melhor seria que assumissem o erro

Hoje completam-se sete meses da manhã em que Luiz Carlos Cancellier, reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, matou-se. Os repórteres Mônica Weinberg, Luisa Bustamante e Fernando Molica tiveram acesso ao relatório de 800 páginas da Polícia Federal com o resultado da investigação que o levou à prisão em setembro do ano passado. Eles informam: "É uma leitura perturbadora pelo excesso de insinuações e escassez de provas".

Cancellier foi algemado pelas mãos e pelos pés e vestiram-no com uniforme de presidiário. Dias depois ele foi libertado, proibido de pôr os pés na UFSC, e só voltou a ela morto, para o velório.

A chamada "Operação Ouvidos Mucos" começou com um erro retumbante. A Polícia Federal anunciou espetaculosamente que investigava o desvio de R\$ 80 milhões de verbas destinadas ao ensino à distância. Errado. Esse era o valor das verbas, não do eventual desvio. Tudo bem, mas qual era o valor da maracutaia? O relatório da investigação não diz. Talvez tenha chegado a R\$ 500 mil, mas isso é conversa de corredor.

Não havendo sequer suspeita de que Cancellier tenha desviado dinheiro, sustentou-se que ele tentou obstruir uma investigação interna avocando-a para seu gabinete. O reitor fez isso em ato de ofício. Se ele tivesse dito que era preciso "estancar a sangria" (Romero Jucá), vá lá.

Aqui e ali pipocam breves notícias de que Cancellier fez isso ou aquilo. Recentemente soube-se que o filho de Cancellier

estava indiciado por ter recebido R\$ 7.102 de um professor da UFSC. Para uma operação que começou falando em R\$ 80 milhões, era pesca de lambarris. Em seu relatório a PF documentou a transferência desse valor para a conta do filho de Cancellier, que também leciona na UFSC. Um professor depositou dinheiro de sua conta para outro cidadão, e daí? Diz o relatório da PF: "Comenta-se que os recursos transferidos (...) foram oriundos do projeto coordenado por Luiz Carlos Cancellier". Comenta-se também que Elvis está vivo, mas não é para isso que existe uma Polícia Federal.

A operação "Ouvidos Mucos" pode ter nascido de uma mobilização exagerada da Polícia Federal, amparada pela Justiça. Algo semelhante aconteceu em alguns aspectos da "Carne Fraca". O suicídio de Cancellier deu-lhe uma dimensão trágica. A imprensa acompanhou as exposições espetaculares e acreditou no erro do desvio de R\$ 80 milhões. É possível que a própria Polícia Federal e a juíza que mandou prender o reitor acreditassem que havia uma organização criminosa e milionária na UFSC. Isso não elimina o fato de que o desvio porventura ocorrido não tinha essa dimensão. A investigação durou sete meses e outros sete se passaram até o relatório agora revelado pelos repórteres.

O aparato do Estado na defesa da lei e da ordem às vezes comete erros ou mesmo exageros. É o jogo jogado, mas a intransigência transforma os

equívocos em desastres. A promiscuidade da imprensa americana com o FBI durante o século passado até hoje custa-lhe arrependimentos. Por cá, em 1974, 44 repórteres, radialistas e fotógrafos que cobriam a Secretaria de Segurança de São Paulo escolheram os melhores policiais do ano. O delegado Sérgio Fleury tirou o quarto lugar.

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

DOU-LHE
ZERO

02 MAI 2018

O tríplex atribuído a Lula pelo juiz Sergio Moro segue encalhado: até o fim da semana passada, nenhum lance tinha sido feito pelo imóvel, que foi levado a leilão por R\$ 2,2 milhões.

CALOTE O site Canal Judicial dá informações detalhadas sobre a situação jurídica do apartamento — como, por exemplo, a de que ele está “registrado em nome da OAS Empreendimentos” e tem dívidas de R\$ 47 mil de condomínio “que serão de responsabilidade do arrematante”.

SOBE A página afirma que os móveis do tríplex como armários e camas estão “em bom estado de conservação”. Mas não pode garantir o mesmo sobre o elevador, já que “a luz da unidade não está ligada”.

DÊSCÉ Cerca de 32 mil pessoas já visitaram o site em que o tríplex está sendo anunciado, sem oficializar, no entanto, interesse por ele.

MÍO Outro leilão determinado por Moro, o dos bens de José Dirceu, também fracassou na semana passada. A confusão no caso é até maior que a do tríplex: tanto o Banco do Brasil quanto a Receita Federal dizem ter direitos sobre os imóveis ou dinheiro a receber do petista que deveriam ser garantidos por eles.

PINGUIM As nove geladeiras doadas para o Complexo Médico Penal de Pinhais, na região metropolitana de Curitiba, já não estão mais nas galerias onde ficam os presos. Os eletrodomésticos foram entregues pela ONG Conselho da Comunidade depois de doações em dinheiro feitas pela Odebrecht à entidade enquanto Marcelo Odebrecht estava preso.

PINGUIM 2 O diretor do presídio afirma, via assessoria, que não sabe quando as geladeiras foram retiradas. Segundo ele, elas ficam hoje em enfermarias e outros espaços do Complexo.

02 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

Após denúncia de Dodge, 25 juízes e promotores veem crime de Lula

BRASÍLIA Denunciado nesta segunda-feira (30) por Raquel Dodge, procuradora-geral da República, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva acumula agora o número de 25 integrantes do Judiciário e do Ministério Público que entendem como crimes alguns de seus atos durante seu mandato ou depois do fim do governo.

Agora alvo de nove denúncias, além daquela que levou a sua condenação e prisão, o petista diz ser perseguido politicamente na Operação Lava Jato e suas decorrentes.

As peças de acusação mostram que 19 procuradores de primeira instância —entre eles 13 da força-tarefa do Paraná— concordam que Lula cometeu algum crime.

No Distrito Federal, seis procuradores assinaram denúncias.

Além deles, agora Dodge e antes seu sucessor, Rodrigo Janot, também concluíram que o ex-presidente atuou de forma ilegal. Os dois são rivais no Ministério Público.

Na Justiça, Sérgio Moro, no Paraná, concordou com as acusações de procuradores e foi o primeiro juiz a condenar Lula na Lava Jato — por

corrupção e lavagem de dinheiro no caso do triplex.

Acompanharam sua decisão, ao analisar recursos, os desembargadores João Pedro Gebran Neto, Victor Laus e Leandro Paulsen, do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região).

Após a apresentação da denúncia de Dodge, nesta segunda, a assessoria de imprensa do PT e a senadora Gleisi Hoffmann, presidente da legenda, disseram mais uma vez que as acusações acontecem no momento em que Lula “lidera todas as pesquisas para ser eleito o próximo presidente pela vontade do povo brasileiro”.

Os dez principais casos contra o ex-presidente —dos quais em seis ele é réu e em um já foi condenado— incluem tráfico de influência, obstrução de justiça, lavagem de dinheiro, corrupção passiva e organização criminosa.

Na primeira denúncia feita por Dodge, a procuradora-geral afirmou que o ex-presidente cometeu o crime de corrupção passiva. Ela se baseou em delações de ex-executivos da Odebrecht. Lula nega irregularidades.

Q 2 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Mensagem para você

A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pediu ao juiz Sergio Moro na segunda-feira (30) que anexe nove emails de Marcelo Odebrecht ao processo que trata da compra de um terreno destinado ao Instituto Lula. Na avaliação dos advogados, as mensagens lançam dúvidas sobre depoimentos do empresário e podem ajudar a rebater uma das principais teses do Ministério Público, que trata como ilegais as doações feitas ao Instituto Lula por empreiteiras investigadas pela Lava Jato.

PARA TODOS Cinco emails encontrados pela defesa do líder petista tratam de contribuições para o instituto do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, hoje uma fundação. Há duas mensagens do próprio FHC pedindo doações a Marcelo em 2010.

VEJA BEM Para os advogados, os emails mostram que contribuições para entidades como as criadas pelos dois ex-presidentes são legítimas e não deveriam ser vistas como criminosas, como os procuradores sustentam no caso do petista.

AOPÉDALETRA Outras quatro mensagens parecem contrariar depoimentos em que Marcelo apontou Branislav Kontic, braço direito do ex-ministro Antonio Palocci, como a pessoa identificada como B nas planilhas da Odebrecht e associada a pagamentos que teriam sido feitos a Lula.

LEITURADINÂMICA A defesa de Lula achou os emails no acervo com milhares de mensagens recuperadas por Marcelo depois que saiu da prisão, em dezembro. Moro deu aos advogados do petista 15 dias para examinar o material.

NO ESCANINHO Levantamento feito por um ministro do STF indica que há na corte 399 inquéritos e 86 ações penais contra deputados e senadores que foram abertos no tribunal e podem ser afetados pelas restrições que a corte deve impor ao foro especial de parlamentares nesta semana.

LINHA DE CORTE O debate sobre o assunto será retomado nesta quarta (2). Processos referentes a crimes anteriores aos mandatos devem ser transferidos para outras instâncias, mas falta definir o que fazer com casos prontos para julgamento e outras situações.

ÚLTIMA QUE MORRE Advogados que acompanham a ação do PC do B que pede para o Supremo Tribunal Federal rever a orientação sobre prisões após condenação em segunda instância voltarão a fazer romaria na corte nos próximos dias. Eles já estiveram com 7 dos 11 integrantes da corte.

28 ABR 2018

29 ABR 2018

A educação nos tribunais

Pais têm recorrido à Justiça cada vez mais para resolver conflitos ocorridos no ambiente escolar, dirimir questões sobre idade de corte ou apenas acessar uma creche

Maurício Brum

● Nesta semana, um caso envolvendo quatro crianças com síndrome de Down que frequentavam Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) em Curitiba repercutiu entre pais e profissionais da educação especial. As crianças foram impedidas de continuar frequentando os equipamentos públicos depois que a prefeitura de Curitiba conseguiu derrubar uma decisão liminar da Justiça que permitia que essas crianças continuassem frequentando a educação infantil mesmo passando da idade máxima permitida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

De acordo com a Secretaria Municipal da Educação, a LDB não prevê a retenção de crianças que completem seis anos de idade na educação fundamental e a definição sobre a necessidade de acompanhamento com profissionais ocorre a partir da “observação individual de cada

criança e estudante quanto ao nível de comprometimento e características individuais em relação à locomoção, higiene e alimentação”. Os pais foram informados que as crianças não poderiam mais frequentar os CMEIs e deveriam ser matriculadas no ensino fundamental, mesmo com o ano letivo já iniciado há meses.

A decisão judicial que beneficiava os pais era amparada por uma manifestação do Ministério Público que afirmava que a retenção de crianças com desenvolvimento atípico na educação infantil podia ser “benéfica ao seu desenvolvimento, pois os primeiros anos de vida o cérebro está mais maleável permitindo a ampliação das sinapses e melhora da plasticidade cerebral”. O parecer foi dado pela 3.^a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Curitiba.

O ocorrido é um exemplo de como a judicialização — a resolução de questões na alçada da Justiça — alcançou a

educação no Brasil. Bastante comum na área da saúde, com a abertura de processos para demandar o financiamento público de medicamentos originalmente não cobertos pelo SUS, ela também aparece em outros aspectos da vida cotidiana — entre eles, na educação. Seja para resolver conflitos ocorridos no ambiente escolar, para dirimir questões sobre a idade de corte para efetuar uma matrícula ou, simplesmente, para exigir acesso a uma creche em tempos de escassez de vagas, cada vez mais pais têm recorrido aos tribunais.

Mas como, exatamente, se dá a judicialização da educação, e no que ela acarreta?

CONTINUA

“A judicialização significa que alguns problemas que são relativos a determinados direitos dos cidadãos passaram a ser decididos ou garantidos por órgãos do Poder Judiciário e não mais pelas vias mais tradicionais”, define o professor Carlos Roberto Jamil Cury, professor da pós-graduação em Educação da PUC-MG. “É uma espécie de recurso de que o cidadão se serve para exigir um direito que não está sendo atendido pelo Executivo ou pelo Legislativo. Existe hoje no Brasil uma maior consciência social de que somos titulares de um direito e, portanto, temos a possibilidade de exigir esse direito”.

Desde a implantação da Constituição Federal de 1988, que ampliou a gama de direitos e também facilitou o modo de acessá-los, “há um aumento da judicialização em várias áreas”, resume Álvaro Chrispino, professor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ) e especializado no tema. “Há motivos nobres e outros nem tanto para esse fenômeno. Por um lado, há maior facilidade de acesso à Justiça, como a criação dos Juizados Especiais que dispensam a intermediação de advogados e favorecem a entrada de processos. O motivo menos nobre é o fato de acharmos que os processos podem ser uma maneira de ‘ganhar dinheiro’ e também estamos mais intolerantes, judicializando questões que são próprias e naturais das relações sociais”, argumenta.

Judicialização e juridificação

Para Cury, é possível fazer uma distinção entre duas situações que ocorrem quando

o Judiciário se envolve para resolver questões relativas à educação: o professor define a judicialização como a adoção de medidas para salvaguardar um direito líquido e certo da cidadania (como as vagas em creches), enquanto a “juridificação” seria um “excesso de intervenção do Poder Judiciário em espaços em que deveria haver antes o protagonismo, a iniciativa, do poder concernente àquele direito”. Esta situação aparece, segundo o professor, em casos que antes eram resolvidos dentro do próprio âmbito escolar e hoje são levados para uma resolução nos tribunais.

São vários os casos em que a juridificação se manifestaria, como em episódios de discordância, eventuais agressões no ambiente escolar, e até divergências sobre o currículo, que no passado eram tradicionalmente resolvidas através do diálogo interno. “No passado havia uma mediação por outros atores pedagógicos. Você tinha o inspetor, o coordenador, o supervisor, o orientador. Era uma espécie de ‘barreira protetora’ antes de chegar ao professor que, hoje, muitas vezes, não existe mais”, aponta Cury. “O professor muitas vezes é obrigado a enfrentar uma situação dessas diretamente. Ao lado da função pedagógica de ser um transmissor de conhecimento, ele tem que encarar situações como um enfrentamento por parte de alunos e pais porque deu nota baixa, por exemplo”.

De acordo com Alvaro Chrispino, existe uma transferência de responsabilidades de mão dupla operando nas relações atuais entre as escolas e as famílias. “A família pode, por exemplo, dizer

que a ‘culpa’ da não aprendizagem ou da reprovação de seus filhos é da escola, tentando justificar o pouco tempo que pensam dispor no acompanhamento dos filhos visto que trabalham demais”, diz. Já os professores podem apontar na direção oposta, indica Chrispino, argumentando que os pais não se ocupam o suficiente do atendimento às necessidades dos filhos, ao mesmo tempo em que justificam o déficit de aprendizado que as crianças trazem das séries anteriores. Para o pesquisador, “uma solução viável é a aproximação da família com a escola e o acompanhamento mais rotineiro por meio de encontros ou mesmo de informação usando as redes sociais, impedindo que os problemas cheguem ao extremo, quando diminuem as possibilidades de reversão e solução”.

Os especialistas no tema apontam que a “juridificação” se manifesta especialmente com a entrada da Justiça para definir questões que deveriam ser prerrogativas dos órgãos competentes, como os conselhos de educação. “O Judiciário pode acabar subtraindo dos órgãos educacionais a atribuição sobre os aspectos pedagógicos. Aqui no Paraná, vimos isso com as ações sobre o corte etário”, aponta Adriana Dragone Silveira, professora da UFPR, que estuda os efeitos da judicialização no Estado. Ela se refere às discussões sobre a data-limite para a criança completar 6 anos e obter matrícula no Ensino Fundamental

CONTINUA

28 ABR 2018
29 ABR 2018

— enquanto o Conselho Estadual de Educação defendia 1.º de março como a data final, a Justiça atendeu ao requerimento do Ministério Público (MP) para que o prazo fosse estendido até 31 de dezembro, algo que depois foi garantido em lei pela Assembleia Legislativa. “A decisão ficou muito baseada nas opiniões do sistema de Justiça, não levando em consideração a normatização do Conselho”, entende Adriana.

No Paraná, decisões travadas

O outro lado da moeda é a própria judicialização de questões como o número de vagas em creches, cujo acesso é um direito assegurado pela Constituição — na prática, porém, nem sempre o caminho até a garantia do direito é tão simples como a leitura da lei sugere. No Paraná, quando faltam vagas, decisões judiciais pela matrícula de novos estudantes têm sido suspensas, sob alegação do peso sobre as contas públicas. “Temos muitas ações que estão travadas por decisão da presidência do tribunal. Em Cascavel, Londrina, Curitiba, praticamente todas as ações são suspensas quando o juiz dá a decisão e determina que sejam concedidas as vagas, os municípios recorrem até o presidente do tribunal e ele suspende”, relata Marcelo Diniz, coordenador do núcleo de Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado.

A maioria das famílias que busca a Defensoria é de baixa renda, e as ações costumam girar em torno de duas questões principais: o acesso à educação infantil ou a reivindicação por profissionais especializados para lidar com crianças com deficiência. Se este último caso tem obtido mais sucesso, a

busca por vagas ainda esbarra na falta de consenso por parte do Judiciário. “Nos últimos anos, a questão do acesso à educação infantil tem até diminuído, porque as famílias não têm recebido a resposta que esperam. Aqui em Curitiba já se diz que não adianta entrar com ação para resolver, porque a gente sabe que a maioria é travada no tribunal”, afirma Diniz.

Isso é mais notável nas ações movidas pelo Ministério Público, que costumam ter caráter coletivo, reunindo centenas de casos. “As demandas coletivas, apesar de serem mais isonômicas e justas, no sentido em que não atendem apenas os indivíduos que sabiam quais instituições procurar, não têm tido posicionamento 100% favorável quando chegam ao Judiciário”, comenta Adriana Dragone Silveira. “Há ainda muita dissidência nas decisões. Vários desembargadores usam os argumentos da não-interferência sobre o Poder Executivo. No Paraná em específico, há uma decisão do Tribunal de Justiça que suspende todas as liminares da educação infantil em nome da questão orçamentária”.

Estratégias processuais

A realidade do estado tem levado à adoção de diferentes estratégias na defesa dos direitos das famílias que ainda buscam vagas em creches e outras instituições de ensino infantil. Buscando um caminho diferente daquele adotado pelo MP, a Defensoria Pública tem preferido ações individuais no lugar das demandas coletivas. “Há uma dificuldade maior para argumentar pela suspensão do individual. Com a coletiva, podem dizer que se uma decisão beneficia mil pessoas, vai ter um impacto grande,

causando uma lesão no erário público. O ônus argumentativo é muito maior quando se trata de apenas uma criança”, indica Marcelo Diniz.

Essa estratégia é legítima no caso do Paraná, entende Adriana Dragone, pois as ações coletivas têm encontrado mais restrição. No entanto, a especialista alerta que no longo prazo o problema das contas públicas permanece, pois conforme as decisões se acumulam, o número de vagas abertas poderia se aproximar daquelas criadas após uma decisão favorável em uma ação coletiva. “O caso individual, quando se soma um conjunto grande, a centenas de casos em um ano, vai ter um enorme impacto. O município segue sem ter condições de se preparar para fazer esse atendimento com qualidade”, analisa a especialista.

Segundo Marcelo Diniz, “a Defensoria entende a posição do tribunal, pois não é como se as ações não tivessem impacto. Elas têm impacto. Mas a gente entende que a criança é prioridade absoluta da Constituição e que a educação é um direito fundamental. Se tiver que fazer corte em qualquer lugar para priorizar a educação, é ela que tem que ser priorizada”. ●

28 ABR 2018

29 ABR 2018

GAZETA DO POVO

REINALDO BESSA

MAGISTRADO DO TJ-PR RECEBE MEDALHA DO EXÉRCITO EM BRASÍLIA



O desembargador Domingos Ribeiro da Fonseca com seu paraninfo, o General de Divisão Ubiratan Poty, chefe do Centro de Inteligência do Exército.

Tendo por paraninfo o General de Divisão Ubiratan Poty, chefe do Centro de Inteligência do Exército, o desembargador Domingos Ribeiro da Fonseca, do Tribunal de Justiça do Paraná, foi condecorado com a Medalha do Exército Brasileiro, dia 19, em Brasília, em cerimônia presidida pelo comandante do Exército, general Eduardo Villas Bôas. Entre os demais homenageados estavam os ministros do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes e Luis Roberto Barroso.

GAZETA DO POVO

editorial

28 ABR 2018

O sentido do foro

privilegiado

29 ABR 2018

A presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, pautou para o dia 2 de maio a continuação do julgamento que determinará o alcance da prerrogativa de foro — popularmente conhecida como “foro privilegiado” —, instrumento que dá a detentores de vários cargos o direito de serem julgados por tribunais superiores e Tribunais de Justiça estaduais, dependendo do posto que ocupam. Mas não existe mistério algum no ar: a maioria a favor de restrições ao foro privilegiado já estava formada quando o ministro Dias Toffoli pediu vista, em novembro do ano passado.

Hoje, qualquer crime cometido por um detentor de foro privilegiado, independentemente de sua natureza ou da época em que ocorreu, é julgado pela instância correspondente — por exemplo, o STF em casos de deputados federais e senadores. Se um investigado ou réu que não tinha prerrogativa de foro a adquire durante o andamento do processo, seja por eleição ou nomeação, os autos são remetidos ao tribunal previsto na legislação. Quando coube a Luís Roberto Barroso analisar uma ação por compra de votos contra o atual prefeito de Cabo Frio (RJ), Marcos Mendes (PMDB), que já passou por várias instâncias devido aos cargos ocupados pelo réu — ele chegou a assumir cadeira na Câmara como suplente de Eduardo Cunha —, o ministro resolveu levar o tema para análise do plenário.

Na qualidade de relator, Barroso propôs uma restrição do foro privilegiado que valeria apenas para deputados federais e senadores. Eles só seriam julgados pelo Supremo pelos crimes cometidos no exercício do mandato e que tenham relação com a atividade parlamentar. Em qualquer outra situação, o processo correria na primeira instância. Essa tese ganhou o apoio de mais seis ministros: Luiz Fux, Edson Fachin, Rosa Weber, Celso de Mello, Marco Aurélio Mello e Cármen Lúcia. A única divergência até o momento veio de Alexandre de Moraes, para quem o Supremo só deve julgar os crimes cometidos durante o mandato do parlamentar, mas independentemente de sua natureza. Ainda não votaram Toffoli, Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes. Uma vez encerrado o julgamento, os ministros ainda poderão rever o alcance da decisão, por exemplo ampliando-a para outras autoridades, como ministros de Estado.

Mas tal restrição encontra amparo no texto constitucional? O artigo 53, parágrafo 1.º, da carta magna diz que “os deputados e senadores, desde a expedição do diploma, serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal”, sem explicações adicionais. A redação atual, de 2001, apenas altera o marco temporal para o início do foro privilegiado para a expedição do diploma; já em 1988 o constituinte tinha definido que “os deputados e senadores serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal”.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

28 ABR 2018
29 ABR 2018

Como o artigo 53 não faz nenhuma ressalva, a interpretação segundo a qual o foro privilegiado alcança quaisquer crimes, cometidos a qualquer momento, desde que o investigado ou réu ocupe cadeira de deputado ou senador, é aceitável. Mas também consideramos plenamente legítimas tanto a interpretação dada por Alexandre de Moraes quanto a que já se tornou majoritária dentro do Supremo (a de que a prerrogativa de foro se refere aos crimes cometidos durante o mandato e a ele relacionados). E, em socorro desta última, vem aquilo que o constituinte tinha em mente ao estabelecer a regra consagrada no texto constitucional.

O constituinte certamente não pretendia que políticos pulassem de cargo em cargo, arrastando seus processos de uma corte para outra, como foi o caso que deu origem à ação relatada por Barroso; nem que as acusações terminassem em impunidade graças à prescrição. No entanto, é isso que vem ocorrendo não pelo uso, mas pelo abuso da prerrogativa de foro. O Supremo, transformado também em tribunal penal pelo concerto elaborado na Constituição, se encontra abarrotado de ações contra detentores de mandato por acusações de crimes ocorridos em circunstâncias alheias ao exercício do mandato, seja na sua temporalidade, seja na sua natureza. Esse acúmulo é receita certa para a impunidade via prescrição, até porque os réus também têm à disposição uma infinidade de recursos dos quais os já famosos “embargos dos embargos” são apenas uma fração.

Assim, para assegurar que a impunidade não prevaleça e que se restabeleça a certeza de que os políticos culpados efetivamente pagarão por seus crimes, a limitação do foro privilegiado se impõe, amparada pela intenção do constituinte ao elaborar este dispositivo. Em seu voto, a ministra Rosa Weber afirmou que a prerrogativa de foro “só encontra razão de ser na proteção à dignidade do cargo, e não à pessoa que o titulariza”. Essa proteção do cargo não se estende a crimes cometidos pelo parlamentar antes de ter sido

eleito, ou que não tenham relação com o exercício do cargo. Mas, quando a regra serve mais para proteger a pessoa que o posto por ela ocupado, o que se tem visto é justamente o contrário daquilo que o constituinte pretendia para o Brasil.

Evidentemente, ainda que esta seja uma interpretação permitida pelo texto constitucional, é preciso reconhecer que ela chega perigosamente perto dos limites que separam as leituras lícitas da carta magna e o “ativismo judicial”, em que juízes começam a fazer a lei, em vez de interpretá-la. Por isso, o cenário ideal seria aquele em que o Congresso legislasse sobre o tema. Ali tramita uma PEC segundo a qual apenas o presidente da República, seu vice, e os presidentes da Câmara, Senado e Supremo manteriam o foro privilegiado, enquanto outras 54 mil autoridades o perderiam. Mas, atualmente, em virtude da intervenção federal na segurança pública do Rio de Janeiro, as votações de PECs estão suspensas. E o país não pode esperar enquanto vê políticos reconhecidamente corruptos escapando da lei por abusar do foro privilegiado. A atuação do Supremo é necessária e bem-vinda nestas circunstâncias. ●

A prisão após decisão de segunda instância**ANTONIO KOZIKOSKI****O Supremo contra Dadá Maravilha**

Faltando poucas semanas para o início da Copa do Mundo, o país do futebol acompanha com atenção os passos de uma equipe formada por personalidades com estilos de jogo muito particulares: o Supremo Tribunal Federal. Confirmada a condenação do ex-presidente Lula pelo TRF-4 e denegado um habeas corpus no STJ, as atenções da torcida brasileira voltaram-se para o STF que, numa sessão cheia de catimba, negou-lhe um novo habeas corpus, abrindo caminho para sua prisão.

No entanto, duas Ações Declaratórias de Constitucionalidade podem bagunçar o meio de campo e reverter o entendimento. Caso os pedidos sejam julgados procedentes, a decisão beneficiará não apenas Lula, mas também todos aqueles que se encontram presos em idêntica situação.

O pontapé inicial de toda a polêmica foi dado em 2016, quando a corte admitiu a execução da pena após a condenação em segunda instância. Proferida a decisão, organizaram-se torcidas a favor ou contra este posicionamento.

De um lado, aqueles que se posicionam contrariamente à prisão sustentam que, segundo a Constituição, “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”, ou seja, havendo recurso para o STF ou para o STJ, a prisão não poderia acontecer. A execução antecipada da pena também limitaria a ampla defesa, e a possibilidade de erro judiciário impediria a execução da pena antes do trânsito em julgado. Para evitar injustiças que afrontam a dignidade da pessoa humana, melhor seria aguardar o pronunciamento definitivo do Judiciário antes de encarcerar alguém, pois, seguindo Voltaire, mais vale salvar um culpado do que condenar um inocente.

De outro lado, os favoráveis à prisão argumentam que, segundo o próprio STF, nenhum direito é absoluto — nem mesmo o direito à vida, pois admite-se a pena de morte ou o aborto em algumas hipóteses, por

exemplo. Além disso, a presunção de inocência pode ser relativizada na medida em que vão se esgotando as instâncias do Poder Judiciário. E, como a lógica recursal brasileira não permite a discussão de fatos perante o STF e o STJ, os recursos nesses tribunais serviriam apenas para discutir aspectos de direito relacionados à aplicação da pena, e não para reavaliar provas.

As duas correntes contam com excelentes fundamentos; ao menos no plano teórico, nenhuma delas pode ser considerada melhor ou mais verdadeira que a outra. A opção por uma ou outra passa pela expectativa de direito e, principalmente, de sociedade que se quer.

Com respeito aos argumentos contrários, o atual posicionamento do STF deve ser mantido. Sozinha, a possibilidade da execução da pena antes do trânsito em julgado não resolve o problema do crime no país, mas evita distorções de recursos protelatórios que só buscam a prescrição da pretensão punitiva. Ademais, não há alteração substancial no quadro social ou jurídico que autorize o tribunal a reverter seu posicionamento. O Brasil de 2016 não é diferente do Brasil de 2018.

Caso o STF mude o entendimento, a insegurança jurídica poderá se instaurar e o tribunal poderá ser rebaixado no campeonato da moralidade. Em que pese a discussão sobre a prisão integrar a seara penal, não há como ignorar o compromisso imposto pelo Código de Processo Civil: os “tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente”.

Dadá Maravilha já foi citado no plenário do STF.

Em outra ocasião, o jogador também afirmou que “não existe gol feio; feio é não fazer gol”. Ao decidir, o STF marcou um gol e, como acontece em qualquer partida de futebol, uma parte dos torcedores vibra e outra parte chora. Faz parte. Reverter o posicionamento a essa altura do campeonato implicará no maior gol contra já feito pelo tribunal. ●

Antonio Kozikoski, advogado, doutor e mestre em Direito, é professor da PUCPR.

CONTINUA

FLÁVIO PANSIERI

Crônica da morte anunciada

28 ABR 2018

29 ABR 2018

O leitor concorda com a decisão do STF que autoriza o início de execução da pena após decisão de segunda instância? Deixando de lado resultados práticos, partidos ou ideologias, o que realmente importa é o debate teórico-constitucional. O que estamos discutindo é a possibilidade de o STF interpretar a Constituição e os textos legais ampliando as hipóteses de restrição a direitos fundamentais para além daquelas enunciadas pelo legislador.

Este debate data de 2005, na questão sobre o nepotismo, quando o STF declarou a constitucionalidade de uma resolução do Conselho Nacional de Justiça fundando-se no princípio republicano, na moralidade e na impessoalidade, mas ignorando o inciso I do artigo 37, que é muito claro ao estabelecer que “os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei”. Inverteu-se a lógica hierárquico-normativa de nosso ordenamento: fez-se prevalecer um ato normativo de um órgão administrativo, o CNJ, em detrimento da Constituição.

Naquele momento, afirmei que um dia o principiologismo pragmático, baseado na correção moral, chegaria ao Direito Penal. E foi assim quando, em 2016, o STF decidiu que estava autorizado o início da execução penal após a decisão em segundo grau de jurisdição. Atualmente, em meio aos inúmeros habeas corpus em debate, surgem na pauta as ADCs 43 e 44, que pretendem rediscutir a decisão de 2016, afirmando que a corte agiu em claro déficit de legitimidade democrático-constitucional, pois seria impossível impor uma restrição ao direito daquele que foi condenado e só poderia ser preso após o trânsito em julgado, conforme expressamente previsto no artigo 283 do Código de Processo Penal.

As possibilidades de decisão nos habeas corpus são somente duas: a aplicação do precedente do STF, mantendo a possibilidade de prisão em segundo grau, o que atenta contra o princípio da legalidade insculpido no art. 5.º, II, e seu conteúdo expresso no artigo 283 do CPP; ou, o que nos parece adequado e possível, a declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 283 do CPP encaminhando mensagem

ao legislador para que edite ato normativo adequado, já que não é missão do STF atuar como legislador positivo: mesmo entendendo pela inconstitucionalidade do referido artigo, deveriam conceder os habeas corpus para determinar soltura dos pacientes.

O STF, guardião do texto constitucional, quando cede ao clamor popular, deixa de cumprir seu ofício de vigilância, pois são os poderes Executivo e Legislativo que podem ceder, dentro dos limites constitucionais, à influência direta da população, pois seus membros são representantes do povo. Os juízes não representam o povo, mas a ordem constitucional; devem julgar dentro dos limites constitucionais e legais, promovendo correções normativas, sim, mas respeitando os limites para sua atuação. Caso contrário, em busca de justiça, corre-se o risco de esvaziar o Estado de Direito e tornar ineficaz o procedimento democrático.

O sistema processual penal brasileiro está equivocado no que se refere ao momento da execução da pena. Defendo uma verdadeira reforma processual penal, uma vez que apenas a minoria dos acusados tem condições para recorrer às cortes superiores e, conseqüentemente, a prisão em segundo grau afeta somente a estes. Mas o STF não tem competência para operar interpretação restritiva de direitos, pois este papel foi conferido ao

legislador. O fato aqui vai muito além das figuras afetadas: é a defesa do constitucionalismo democrático que está em jogo! ●

Flávio Pansieri, advogado com pós-doutorado em Direito, é presidente do Conselho Fundador da Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst), conselheiro federal da OAB e professor adjunto da PUCPR.

GAZETA DO POVO 28 ABR 2018

29 ABR 2018

PAIXÃO



A indecisão de Joaquim

Ex-ministro do STF apareceu bem colocado em pesquisas, mas ainda parece longe de tomar uma decisão sobre sua candidatura

BRASÍLIA

Débora Álvares

● O ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Joaquim Barbosa pode ser uma peça fundamental nas eleições deste ano. Bem colocado nas pesquisas e conhecido pelo combate à corrupção, tem sido visto pelos adversários como uma possível ameaça, que pode atrair votos de todos os lados.

Possível, porque ainda não bateu o martelo sobre a candidatura. “Não estou pessoalmente convencido”, afirmou em conversa com a imprensa semana passada.

Filiou-se ao PSB no último dia da janela partidária, em 6 de abril, com toda a discrição. Não avisou jornalistas, nem fez um grande evento para a ocasião.

A entrada no PSB veio após quase um ano de conversa com o presidente do partido, Carlos Siqueira, e outros nomes da legenda, como o deputado Júlio Delgado (MG).

A primeira reunião com caciques do PSB ocorreu semana passada. E serviu como uma oportunidade para Barbosa se apresentar a muitos deles que só conheciam o advogado, personalidade jurídica, relator do mensalão.

A cúpula do PSB diz não ter pressa para que Barbosa se decida. O prazo de registro de candidaturas termina

só em agosto. Sabem, contudo, que se deixarem conforme a vontade dele, a decisão pode sair perto da data limite.

Por isso, o trabalho interno na legenda é para que o ex-ministro tome uma decisão até o fim de maio. Avalia-se que a indefinição prejudica não apenas a formação de alianças, mas a arrecadação para a campanha.

Conheça fatores que influenciam na indecisão de Joaquim Barbosa:

1. PESSOAL

Na primeira vez que apareceu publicamente após se filiar ao PSB, Joaquim Barbosa foi questionado sobre a opinião de sua família a respeito de sua candidatura. Respondeu: “Não é a favor”.

Familiares de Barbosa procuram não se intrometer na decisão dele. Mas se preocupam com a saúde do ex-ministro.

Ele sofre de sacroileíte, uma inflamação na base da coluna, que se agravava durante os longos julgamentos no Supremo. Era comum ver que ele intercalava momentos em pé e sentado ao longo das sessões.

Aposentado desde 2014, com mais tempo para se dedicar à saúde, as dores praticamente diminuíram.

A privacidade também é cara a Barbosa. No auge do processo do mensalão, relatado por ele, olhos e câmeras

estavam sempre atentos aos movimentos do então ministro, o que lhe incomodava visivelmente.

2. PERSONALIDADE

“Dono de personalidade forte”. É assim que a maioria das pessoas que já conviveram com Joaquim Barbosa o definem.

Em seus 11 anos de passagem pelo STF, travou diversos embates com os demais ministros e também com jornalistas.

Demonstração também da sua personalidade, Barbosa ficou conhecido internamente no Supremo por não receber advogados. Não raro os ministros recebem os defensores, que costumam apresentar subsídios para as decisões dos magistrados.

Barbosa se justificava dizendo considerar esse tipo de prática de “conluio indecoroso”.

Acostumado a dizer o que pensa, Barbosa, porém, acredita que pode ser uma alternativa para renovar a política.

CONTINUA

28 ABR 2018
29 ABR 2018

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

3. INEXPERIÊNCIA POLÍTICA

Quando deixou o STF, em 2014, Joaquim Barbosa foi assediado por diversas siglas. Seu nome chegou até a entrar em algumas pesquisas de opinião, que o cogitavam como candidato naquela eleição.

Conversou com a Rede de Marina Silva. E até com alguns integrantes do PT, partido que mais saiu prejudicado do processo do mensalão.

Apesar disso, o ex-ministro nunca participou da política. Ao contrário, já se declarou avesso a questões político-partidárias. Essenciais, por sua vez, a quem se elege presidente.

Esse é um dos receios de quem ainda não se convenceu por seu nome dentro do PSB. E o exemplo claro para tratar a questão como essencial é dado sem meias palavras: Dilma Rousseff, que sofreu um processo de impeachment em 2016.

4. VIDA CONFORTÁVEL

Após deixar o STF, Barbosa passou a ter uma vida tranquila, dedicada, no campo profissional, a seu escritório e a consultorias.

Ele mora no Leblon, no Rio de Janeiro. Mas mantém um apartamento nos Jardins, em São Paulo e um escritório no Itaim, zona Sul da capital paulista, e no Lago Sul, em Brasília.

O que já era praticamente um hábito de Joaquim Barbosa quando ministro do STF, as visitas aos Estados Unidos se tornaram mais frequentes.

Passeios, bares, restaurantes. Parte de atitudes, que entraram na vida do ex-ministro com a aposentadoria, podem não combinar com o cargo de presidente da República.

5. RESISTÊNCIA DE ALAS DO PSB

A direção do PSB insiste na candidatura de Joaquim Barbosa. E não poderia ser diferente. Após convencê-lo a se filiar, o partido, tido como de porte médio, não quer perder o potencial que o ex-ministro tem de alavancar a legenda.

Contudo, sobram receios.

A ala nordestina do PSB, que inclusive é a mais expressiva, conheceu Joaquim pessoalmente na última semana. Embora polidos no encontro que ocorreu na sede do partido, em Brasília, correligionários temem a falta de familiaridade com a política. ●

Lava Jato. Procuradora-geral da República

afirma que desconhece e pode contestar os termos da colaboração premiada de ex-ministro de Lula e Dilma; tema está no Supremo

Raquel pede 'cuidado' com delação de Palocci

Andrei Netto

CORRESPONDENTE / PARIS

Rafael Moraes Moura

Amanda Pupo

Fabio Serapião / BRASÍLIA

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, disse ontem que o acordo de delação premiada firmado entre o ex-ministro Antonio Palocci e a Polícia Federal precisa ser avaliado com "cuidado" e poderá ser contestado pelo órgão máximo do Ministério Público Federal. A possibilidade de a PF e a Polícia Civil firmarem acordos de colaboração premiada está sob análise do Supremo Tribunal Federal. O tema é alvo de uma disputa entre policiais federais e procuradores que tem como pano de fundo o modelo de acordo defendido pelas instituições.

Em Paris, Raquel Dodge afirmou "desconhecer" os termos e a "extensão das cláusulas" do entendimento entre Palocci e a PF. Segundo a procuradora-geral, as negociações não foram realizadas na "jurisdição de Brasília", o que obrigará a PGR a estudar em detalhes o acordo para decidir o que fará a respeito. "O meu gabinete, ou a instância cabível, certamente examinará esse documento", disse. "Não examinei que documento é esse, como foi feito, qual a extensão das cláusulas. Tudo precisa ser avaliado com muito cuidado."

O Supremo não concluiu um julgamento iniciado em dezembro do ano passado sobre o tema. A análise na Corte foi provocada em ação direta de inconstitucionalidade apresentada pelo então procurador-geral da República, Rodrigo Janot.

A maioria dos ministros do Supremo votou por autorizar delegados de polícia a firmar

acordos de colaboração premiada, mas com limites à concessão de benefícios a delatores. Há divergência sobre a extensão do acordo e a necessidade de um aval do Ministério Público para uma eventual homologação da delação.

Dos sete integrantes da Corte que já votaram, seis defenderam a possibilidade de a PF fechar acordos. Além de Palocci, o marqueteiro Duda Mendonça e o ex-empresário Marcos Valério Fernandes de Souza (preso no mensalão) assinaram delação com a PF.

Ontem ministros do Supremo defenderam que a lei que permite a Polícia Federal fechar acordos de delação está "em plena vigência". "Estamos julgando uma ação que ataca a lei, não houve implemento de liminar, então a conclusão é de que a lei está em plena vigência, que contém expressamente a delação na polícia", afirmou o ministro Marco Aurélio Mello, que é relator do processo em trâmite no Supremo, e já votou favorável à autonomia das polícias para firmarem acordos.

"O que está valendo é a lei", disse também o ministro Alexandre de Moraes.

Ex-ministro dos governos de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, Palocci está preso em Curitiba desde setembro de 2016. Sua defesa iniciou uma negociação sua defesa e o Ministério Público Federal no Paraná, base da Operação Lava Jato, sem que se chegasse a um acordo.

Ele foi condenado no ano passado a 12 anos de prisão por lavagem de dinheiro e corrupção ativa na negociação dos contratos com a Odebrecht para aquisição de sondas do Estaleiro Enseada do Paraguaçu e da Sete Brasil.

Durante o processo, Palocci afirmou ao juiz Sérgio Moro que o ex-presidente Lula, quando estava no cargo, deu seu aval a um "pacto de sangue" com a construtora Odebrecht, que envolveria o pagamento de R\$ 300 milhões ao PT em propinas pelos contratos assinados.

A falta de finalização do caso no STF levantou uma discussão sobre a estabilidade dos acordos que vêm sendo firmados pela PF. Além de destacar que a lei continua em pleno vigor, Marco Aurélio lembrou que "qualquer acordo", antes de ser homologado pela Justiça, "jamais é definitivo".

"O acordo é a parte que beneficia o delator, jamais é definitivo. A lei remete o acordo ao órgão julgador, que põe em eficácia a delação", disse o ministro à reportagem.

CONTINUA

DISPUTA

POLÍCIA FEDERAL

● Procedimento

Colhe depoimentos ao longo de toda a investigação. Benefício é discutido ao término da fase de apuração. Vê a delação como ferramenta de investigação.

● Negociação

Para a PF, modelo em que o delator negocia penas e benefícios já quando assina o acordo não está previsto na lei e, portanto, não deve ser utilizado.

● Atribuições

Defende a definição de penas e multas pelo juiz, cabendo ao investigador apenas sugerir que a colaboração foi efetiva e eficaz e que o delator merece benefícios.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

● Procedimento

Colhe depoimentos após assinar o acordo com o colaborador (cláusulas já definidas). Benefício é negociado no momento da assinatura do acordo de delação.

● Negociação

Defende o modelo de transação penal no qual o delator pactua com o MP qual será a multa, a pena e todos os benefícios por sua colaboração.

● Atribuições

Hoje, Ministério Público Federal fiscaliza o acordo em todas as etapas e pode recorrer caso avale que o juiz não aplicou a pena conforme o acerto prévio.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

6x1

PLACAR DO JULGAMENTO A FAVOR DA PF

● A maioria dos ministros (Marco Aurélio, Moraes, Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux e Dias Toffoli) votou por autorizar a PF

a firmar delações. Mas ainda há divergências sobre a extensão do acordo e a necessidade de aval do MP para homologação.

PGR aguarda acórdão da 2ª Turma para recorrer

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, confirmou ontem, em Paris, que pretende recorrer da decisão da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) que tirou do juiz Sérgio Moro trechos de delações da Odebrecht que citam o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Segundo a procuradora, a PGR aguarda a publicação do acórdão da decisão para definir qual é o limite da impugnação e o recurso cabível. Ela reiterou que o tema é “uma de suas prioridades no retorno ao Brasil” e que seu desejo é a entrar com o recurso.

“Minha expectativa é de que

caiba um recurso e que nós consigamos apresentar um argumento cabível de ser examinado nessa fase processual e nessa situação”, disse.

Em reação à decisão da Segunda Turma, defesa de Lula enviou ofício ao juiz Sérgio Moro, da 13.ª Vara Federal de Curitiba, para que ele envie o caso para a Justiça de São Paulo, obedecendo entendimento do Supremo.

No documento, os advogados ressaltam que não é possível “apontar nenhum liame objetivo a vincular os fatos descritos na denúncia com contratos celebrados por empreiteiras com a Petrobrás. E não é possível pela razão pura, simples, até pueril,

COLABORADORES



Antonio Palocci
Ex-ministro

Procurou a PF após sua negociação com o MPF não avançar



Duda Mendonça Marqueteiro

Caso provocou STF a decidir se delegados podem firmar acordo



Marcos Valério
Ex-empresário

Operador do mensalão fechou delação com a Polícia Civil de Minas

de que tal elo não existe. Nem a parte autora foi capaz de distingui-lo e apontá-lo”. Eles defendem que as regras de territorialidade forcem o caso a ser analisado pela Justiça Federal de São Paulo, pois a regra de exceção da conexão não é aplicável. /A.N.

● Suspensão

O juiz federal Sérgio Moro suspendeu o depoimento do filho mais velho de Lula, Fábio Luis, Lula da Silva, o Lulinha, que estava marcado para o dia 7 de maio,

28 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça bloqueia recursos de Picciani

Ao todo foram retidos R\$ 37,4 milhões do presidente afastado da Assembleia do Rio e de quatro conselheiros do Tribunal de Contas do Estado

Luiz Fernando Teixeira

A juíza Maria Paula Gouvea Galhardo, da 4.^a Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro, decretou o bloqueio de R\$ 37,4 milhões do presidente afastado da Assembleia Legislativa do Estado, Jorge Picciani (MDB), e de quatro conselheiros do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ), em decorrência das investigações da Operação O Quinto do Ouro.

A Polícia Federal e o Ministério Público apontaram um esquema "sistêmico" de corrupção, por meio de pagamentos de propinas em contratos públicos.

No âmbito de ação civil pública por improbidade administrativa, a Promotoria do Rio requereu a indisponibilidade de ativos e o afastamento de um grupo de antigos conselheiros do TCE fluminense - medida já adotada anteriormente pela Justiça.

A juíza anotou que os citados na ação receberam "vantagem indevida, ante o quadro de corrupção sistêmica instalado no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ensejando o enriquecimento ilícito dos réus, e evolução patrimonial incompatível".

"Quanto aos empresários e políticos que integram o polo passivo, igualmente e verificou-se a condição de beneficiários do esquema, pagando propina, em valores mensais fixos ou mediante percentual do faturamento dos contratos, mediante remessas de dinheiro em espécie, em troca de atuações complacentes dos conselheiros", assinalou Maria Galhardo.

• Desvios

R\$ 234 mi

é o valor do dano ao erário causado pelos desvios de recursos para pagamento de propinas a políticos, estimado pela juíza Maria Galhardo, da 4.^a Vara da Fazenda Pública do Rio

Além de Picciani, a decisão atinge os conselheiros Aloysio Neves, José Gomes Graciosa, José Maurício Nolasco e Marco Antônio Alencar. O valor corresponde ao montante supostamente recebido em propinas, acrescido três vezes a título de multa prevista na Lei da Improbidade Administrativa.

A juíza também ordenou, a pedido do Ministério Público, o afastamento de Picciani, Aloysio, Graciosa, Nolasco e Alencar e, ainda, de outros dois conselheiros de Contas, Domingos Brazão e José Carlos Lavouras - todos já estão fora das funções.

Outros. A ordem atinge, ainda, outras 27 pessoas físicas e empresas, no montante de R\$ 106,6 milhões - o maior valor foi da empresa Fetraspor: R\$ 13,8 milhões.

Maria Galhardo considerou que o dano ao erário do esquema chega a R\$ 234 milhões, mas como "até o presente estágio da instrução processual da ação civil pública subjacente não é possível aferir o grau de participação dos réus nas condutas ímprobadas que lhes são imputadas, devem permanecer indisponíveis tantos bens quantos forem suficientes para fazer frente à execução em caso de procedência da ação".

A reportagem entrou em contato com a defesa do presidente afastado da Alerj, Jorge Picciani e dos conselheiros do TCE-RJ Aloysio Neves, José Gomes Graciosa, José Maurício Nolasco e Marco Antônio Alencar, mas não obteve resposta.

28 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Brecha pode tirar de Barroso caso de Temer

Investigados no Inquérito dos Portos enxergam uma chance de tirar o caso das mãos do ministro-relator Luís Roberto Barroso. A brecha estaria no fato de a PF ter anexado em relatório preliminar dados do Inquérito 3105, de 2011, que também relacionava Michel Temer a suposto pagamento de propina no Porto de Santos, e era relatado pelo ministro Marco Aurélio Mello. A PF citou esse mesmo inquérito no pedido de prorrogação das investigações em curso. O entendimento dos alvos é que, se o 3105 for desarquivado, por prevenção, qualquer fato relacionado a ele deve ser encaminhado para Marco Aurélio.

● **Espetulações.** A brecha apontada por criminalistas, por enquanto, é apenas uma carta na manga a ser usada caso as investigações avancem muito. Se houver a provocação ao Supremo e a Corte entender que o caso é de Marco Aurélio, medidas tomadas por Barroso poderiam até ser anuladas.

● **Mina.** Entre as medidas tomadas por Barroso estão busca e apreensão em endereços de amigos do presidente Temer, presos na Operação Skala, e quebra dos sigilos do emedebista.

SÔNIA RACY

Decifra-me

Uma breve mostra do “perfil econômico” de **Joaquim Barbosa** aparece em um manual das eleições brasileiras que o Itaú preparou e está divulgando, em inglês, no mercado. Para tanto, os autores levantaram e analisaram decisões que ele tomou como ministro do STF em casos com repercussão na economia.

O que vem à luz é que o quase presidencialável do PSB se mostrou favorável à taxaço de inativos e pensionistas, à flexibilização do monopólio do petróleo, votou em favor do status de ministro para o presidente do BC e da fixação do salário mínimo por decreto do Poder Executivo.

Decifra-me 2

O levantamento traz ainda opiniões das equipes econômicas de cinco nomes – **Lula, Bolsonaro, Marina Silva, Ciro Gomes e Geraldo Alckmin** – sobre privatizações, impostos, teto de gastos e reforma da Previdência, reformas fiscais, BNDES e autonomia do Banco Central.

28 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Piñera pergunta se 'Deus' é última instância no País

Em visita a ministros do STF, presidente do Chile quis saber a quem se recorre no Brasil quando a Suprema Corte falha

Rafael Moraes Moura
Amanda Pupo / BRASÍLIA

Ao fazer uma visita de cortesia aos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) na tarde de ontem, o presidente do Chile, Sebastián Piñera, disparou uma série de perguntas sobre o funcionamento da Corte. Em uma delas, quis saber: "Quando falha a Suprema Corte, a quem se recorre?". Depois de a presidente do Supremo, Cármen Lúcia, e o ministro Edson Fachin, relator dos casos relacionados à Operação Lava Jato na Corte, responderem que não cabe recurso, o presidente do Chile insistiu. "Então cabe a Deus?", perguntou.

Neste momento, Fachin in-

terveio na conversa e ressaltou que "a última palavra, no sentido amplo e largo, é da sociedade". O chileno então retrucou, indagando se a sociedade poderia revogar uma decisão da Suprema Corte. Os ministros responderam que não.

Em viagem oficial ao Brasil, Piñera foi recebido por Cármen Lúcia e os ministros Dias Toffoli e Fachin em uma rápida reunião de pouco mais de 20 minutos. Durante a conversa, Cármen destacou a intensa carga de trabalho no STF, que julgou mais de 120 mil processos só no ano passado. Também lembrou que no Brasil "qualquer cida-

● **Recurso**

"Quando falha a Suprema Corte, a quem se recorre? (Diante da resposta de que não há recurso possível) Então cabe a Deus?"

Sebastián Piñera

PRESIDENTE DO CHILE

dão é capaz de saber quem votou como", enquanto em outros países há tribunais com um porta-voz que comunicam o resultado dos julgamentos. A ministra ainda explicou o funcionamento do sistema eletrônico que define a relatoria dos processos na Corte.

Terceira Turma. Sebastián Piñera questionou ainda sobre uma eventual criação de uma Terceira Turma para dar conta do volume de trabalho no tribunal. Atualmente, o STF possui duas Turmas, compostas por cinco ministros cada. "Uma Terceira Turma só abriria espaço para mais divergências, que teriam de ser resolvidas no plenário", afirmou Toffoli, que assume a presidência do Supremo em setembro.

O presidente do Chile ganhou de presente um exemplar da Constituição Brasileira. E brincou com a informação que recebeu sobre o volume de trabalho dos ministros do Supremo. "Quando me disse que julgam 75 mil processos por ano, me senti culpado de ocupar seu tempo", disse Piñera. "Para nós, é uma honra enorme receber o senhor", respondeu Cármen.

O ESTADO DE S. PAULO

ELJANE
CANTANHÊDE

29 ABR 2018

Acórdão ou acordão?

Suspense: só com acórdão
ficará claro até onde a
Segunda Turma quer chegar

Há uma final de campeonato entre dois times de ministros do Supremo Tribunal Federal: um que joga com a defesa do ex-presidente Lula, preso em Curitiba; outro, com o juiz Sérgio Moro e a força-tarefa da Lava Jato. Ora o decano Celso de Melo desempata para um lado, ora a ministra Rosa Weber desempata para o outro, mas os times estão equilibrados.

Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli levantaram a bola e os (muitos, aliás) advogados de Lula cortaram. Os três ministros mudaram seus votos de apenas meses atrás e retiraram do juiz Sérgio Moro trechos das delações premiadas da Odebrecht que citam Lula. Ato contínuo, os advogados pediram a Moro que enviasse os processos contra Lula para a Justiça em São Paulo.

No pedido, que nem sequer aguardou a publicação do acórdão da Segunda Turma, a defesa requer a “imediata remessa” dos autos processuais quanto ao sítio de Atibaia, fala em “incompetência desse Juízo” (a Vara de Moro) e provoca: “A menos que se queira desafiar a autoridade da decisão proferida pelo Supremo”.

Essa tentativa de retirar de Moro os inquéritos contra Lula deixa um rastro de dúvidas sobre a amplitude e as intenções da decisão da Segunda Turma e até a suspeita de uma grande jogada: tirar os trechos da delação da Odebrecht, depois o sítio e o Instituto Lula e, por fim, requerer a nulidade da própria condenação a 12 anos e 1 mês pelo triplex do Guarujá.

O time adversário está mudo, não indiferente. Os demais, a presidente Cármen Lúcia e os vencidos na Segunda Turma, Celso de Melo e Edson Fachin, não se manifestaram a favor ou contra a decisão sobre as referências da Odebrecht a Lula, mas há troca de impressões, até de pareceres. Como a procuradora-geral Raquel Dodge e como nós, meros mortais, também eles não captaram até onde Gilmar, Lewandowski e Toffoli querem chegar.

Pelo time de Moro, falou o próprio Moro. Em despacho em que diz aguardar a publicação do acórdão “para avaliar a extensão do julgado”, o juiz afirma que a investigação sobre o sítio de Atibaia começou muito antes das delações da Odebrecht, com base em outras provas. E frisa que, no voto do relator Toffoli na Segunda Turma, “não há uma referência direta” ao processo do sítio nem “alguma determinação expressa” sobre sua competência para julgar essa ação.

Assistindo de camarote ao campeonato, o Ministério Público Federal engrossa a torcida do time Moro-ministros perplexos do STF. Em petição para manter os autos em Curitiba, condena a decisão da Segunda Turma e “o lamentável tumulto processual” causado pela remessa de trechos das delações da empreiteira para São Paulo.

Quanto a Raquel Dodge: ela já disse e repetiu que aguarda o acórdão de Toffoli para decidir se entra ou não com recurso contra a decisão da turma e qual é exatamente o recurso cabível nesse caso. Moro, demais ministros do Supremo, advogados, imprensa e sociedade também aguardam o acórdão e a reação de Dodge.

É assim que o mundo político e jurídico, sacudido por tantos lances e emoções, está com a respiração suspensa à espera do acórdão (atenção: acórdão, não acordão) da Segunda Turma revelando qual a real dimensão da surpreendente decisão que favorece Lula e esvazia Moro.

Logo, o foco está em Dias Toffoli, que assumiu audaciosamente a linha de frente do seu time e será o próximo presidente do Supremo a partir de setembro. Após seu acórdão da decisão da Segunda Turma, todos os recursos irão para ele, não mais para Edson Fachin, que é o relator da Lava Jato e do time adversário. E, depois de setembro, Toffoli terá, nada mais, nada menos, o controle da pauta do Supremo. Seja o que Deus quiser.

29 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Ataque a tiros em acampamento pró-Lula deixa dois feridos no PR

Manifestante é atingido por bala no pescoço e uma segunda vítima, por estilhaços; vídeo mostra um homem atirando

Alessandra Mommerat
Renata Okumura
Luiz Vassallo

Um ataque a tiros contra o acampamento de apoiadores do ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, no bairro Santa Cândida, em Curitiba, deixou dois feridos na madrugada de ontem. Um manifestante, identificado como Jeferson Lima de Menezes, de 38 anos, foi baleado no pescoço e está internado na UTI da Hospital do Trabalhador.

A Polícia Civil abriu um inquérito para investigar o caso. A Secretaria de Segurança Pública do Paraná divulgou imagens de câmeras de segurança de um prédio próximo ao acampamento. As imagens foram registradas às 3h45 de ontem.

Um homem passa caminhando em direção acampamento. Pouco tempo depois, volta correndo e atira para trás. A Polícia ainda não identificou o autor dos disparos. De acordo com os investigadores, o suspeito chegou em um carro preto e foi caminhando até o acampamento. Em nota, a Secretaria de Segurança Pública afirmou: "Todas as forças de segurança do Estado estão trabalhando de forma conjunta para identificar e prender o suspeito dos disparos".

Peritos foram ao local e encontraram cápsulas de pistola 9 mm, munição de uso restrito das forças de segurança. Um inquérito foi aberto para investigar o caso e as primeiras testemunhas começaram a ser ouvidas.

O militante ferido no pescoço precisou ser entubado. Segundo a Secretaria de Saúde, o quadro dele é estável. O ataque deixou uma segunda vítima, se-

• Reação

"A situação de intolerância e violência no País está muito grave, não podemos aceitar isso."

Gleisi Hoffmann (PT-PR)

SENADORA E PRESIDENTE DO PT

gundo a Secretaria da Segurança Pública do Paraná. Edna Dantas, coordenadora do acampamento, foi atingida por estilhaços após um disparo atingir um dos banheiros químicos do acampamento. Ela foi atendida em uma unidade de saúde próxima ao local e liberada.

Segundo o PT, Jeferson fazia a segurança do acampamento no momento em que foi atingido. "Muito grave o atentado nesta madrugada ao acampamento da vigília democrática de solidariedade ao Lula. Companheiro Jeferson, de São Paulo, baleado no pescoço corre risco de morte. Esperamos providência rigorosa por parte das autoridades de segurança", afirmou a presidente do PT, senadora Gleisi Hoffmann. "A situação de intolerância e violência no País está muito grave, não podemos aceitar isso", completou Gleisi em um vídeo publicado na página de Lula no Facebook.

Protesto. Após o ataque, a Avenida Mascarenhas de Moraes, no bairro Santa Cândida, chegou a ser fechada por manifestantes. Eles atearam fogo em pneus em protesto.

Em nota, o PT destacou que este é o segundo atentado neste ano contra apoiadores do ex-presidente Lula, condenado e preso na Lava Jato. No dia 27 de março, dois ônibus da caravana do petista foram alvejados com tiros entre Quedas do Iguaçu e Laranjeiras do Sul, no interior do Paraná. No início de abril, a polícia identificou que os disparos partiram de uma arma de fogo calibre 32. No entanto, a investigação ainda não identificou os autores do ataque.

30 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Respeitar para ser respeitado



O protagonismo adquirido pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Ministério Público nos últimos anos ampliou consideravelmente o peso dessas instituições no debate nacional e nos destinos do País. Essa centralidade colocou o Judiciário na vanguarda da política, como consequência do processo de questionamento da legitimidade do Legislativo e também do Executivo.

Nem é o caso de discutir se esse estado de coisas foi criado pela própria ação de juízes e de procuradores da República engajados no ativismo judicial, responsável pela demonização da classe política. O fato é que, hoje, magistrados e procuradores ocuparam o espaço que antes era reservado exclusivamente aos políticos, razão pela qual ganharam inédita evidência.

Há pouco mais de uma década, raros eram os brasileiros que seriam capazes de citar o nome de um ou outro ministro do Supremo; hoje, um ex-ministro daquela Corte aparece como presidenciável com enorme potencial eleitoral, e as discussões no plenário do Supremo são campeãs de audiência na TV. A escalção dos ministros é mais conhecida do que a de populares times de futebol e a opinião pública sabe distinguir perfeitamente os pendores ideológicos e políticos de cada um deles. Já a Operação Lava Jato elevou alguns de seus integrantes, juízes ou promotores, à categoria de astros nacionais. Tudo o que dali emana, seja na forma de investigação, seja como mero comentário, torna-se imediatamente objeto de discussões apaixonadas.

Com a grande visibilidade, contudo, vem a grande responsabilidade. Dessas instituições e de seus integrantes deveria emanar a serenidade que se espera de quem tem como tarefa preservar o direito e mediar conflitos. Mas o que se tem visto, cada vez mais,

é um inaceitável destempero, que pode ser útil para estimular a militância deste ou daquele grupo político, ou uma torcida uniformizada qualquer, mas em nada contribui para a saúde institucional do País.

Em situações que lamentavelmente têm sido comuns, alguns ministros do Supremo se digladiam diante das câmeras de TV ou se agridem por meio da imprensa, isso quando não atacam o Ministério Público, questionando sua lisura e seus métodos. Já alguns procuradores da República têm exagerado em sua defesa da Lava Jato, enxergando em todo canto, inclusive no Supremo, terríveis tramoias contra a operação. Há até quem parta para a pura e simples ofensa pessoal.

Assiste-se, assim, a uma briga de apaches no sistema judiciário, em que operadores da lei se engalfinham e golpeiam uns aos outros para ver quem tem mais "legitimidade". Se não é possível vencer com argumentos jurídicos, que seja no grito, e de preferência desmoralizando completamente o oponente. Nem no Congresso, onde a luta política algumas vezes descamba para o desrespeito pelo adversário, isso seria aceitável, pois, numa democracia saudável, a divergência não pode ser tratada como uma ofensa.

O protagonismo do Judiciário infelizmente parece que veio para ficar, mesmo que o Legislativo e o Executivo venham a recuperar um pouco do respeito perdido em razão dos intermináveis escândalos de corrupção e da imensa crise de representatividade. Isso se reflete não apenas na judicialização de quase tudo no País, mas também no sucesso da militância política de magistrados e procuradores que se consideram a vanguarda saneadora da vida nacional e da militância sindical a que estão proibidos por lei que não respeitam porque é de sua aglutinação em guilda que tiram parte de seu poder de pressão e intimidação. Se é assim e assim continuará a

ser, que ao menos esses protagonistas então façam melhor uso do poder recém-alcançado.

Para começo de conversa, não se pode admitir que a algaravia substitua a discussão civilizada, sobretudo no principal tribunal do País. Tampouco se pode aceitar que procuradores da República ajam como valentões, chamando desafetos para a briga. Tudo isso pode fazer enorme sucesso entre os que gostariam de ver o País pegar fogo, mas é terrivelmente deletério para as instituições e a democracia. Se pretendem preservar o destaque que adquiriram e, com ele, realmente ajudar o Brasil a superar a terrível crise moral e política que enfrenta, esses protagonistas devem, em primeiro lugar, trocar espalhafato e agressividade por serenidade e respeito. Serão capazes disso?

30 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Advogada diz que discussão precedeu ataque no PR

Ferida por estilhaços diz que antes dos disparos contra acampamento em apoio a Lula um homem fez ameaça de morte

Gilberto Amendola

Edson Fonseca

ESPECIAL PARA O ESTADO

A advogada Márcia Koakoski, de 42 anos, uma das vítimas do ataque a tiros contra o acampamento montado em apoio ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em Curitiba, na madrugada de sábado, afirmou que um bate-boca e ameaças de morte precederam o crime. Márcia foi ferida no ombro por estilhaços de um banheiro químico atingido por um dos disparos. "Fisicamente não foi grave, mas estou abalada psicologicamente", disse.

"Acordei à uma e meia da manhã, com uma frenada brusca de carro. Ouvi gritos de 'Bolsomaro presidente', e xingamentos aos vigilantes que estavam ali, nos guardando", contou a advogada. Em seguida, de acordo com o depoimento, os seguranças do acampamento reagiram soltando fogos de artifício para espantar os agressores. "Mas, nesse momento, um deles ameaçou o companheiro dizendo: 'vou voltar aqui e vou te matar'", relata.

Quando a discussão acabou, as pessoas no acampamento pensaram se tratar de apenas mais uma bravata - sem consequências mais sérias. "Esse tipo de ameaça tem se tornado corriqueira", afirmou. Então, Márcia se levantou e foi ao banheiro químico. De lá, ouviu novamente gritaria, rojões e aquilo que imaginou serem tiros. "Nessa hora, ouvi as pessoas gritando: 'Tem baleado, tem baleado. Foi nesse momento que ouvi um estouro e um impacto em meu ombro.'"

Imagens de câmeras de segurança divulgadas pela polícia mostram um homem efetuando os disparos. A advogada é da cidade de Xangri-Lá, Rio Grande do Sul, e seguiu para Curitiba para passar três dias no acampamento "Marisa Letícia", para manifestar apoio ao ex-presidente Lula, preso no prédio da Polícia Federal desde o dia 7.

Além de Márcia, o presidente do sindicato dos motoboys de Santo André, Jefferson Menezes, também foi atingido. O caso dele é mais grave. Menezes foi alvejado no pescoço e permanece internado - o quadro dele é estável, mas sem previsão de alta. Um inquérito foi instaurado e Menezes deve prestar depoimento sobre o episódio.

O ESTADO DE S. PAULO
ANGELA VIDAL GANDRA MARTINS

Racionalidade jurídica à moda da casa

Em Direito, denominamos racionalidade jurídica (*legal reasoning*) o método de raciocínio e argumentação utilizada pelos operadores de Direito e, principalmente, pelas Cortes para aplicar os princípios e regras aos casos concretos, tendo em conta o sistema jurídico como um todo. Entre vitórias, derrotas, expectativas e esperança na consolidação do Estado Democrático de Direito instituído pelo preâmbulo da nossa Constituição federal, poderíamos perguntar-nos com a mesma perplexidade do filósofo Alasdair MacIntyre, em sua obra: “Justiça? De quem? Qual a Racionalidade?”.

Celebramos recentemente uma vitória cidadã, ainda que edificada sob controvérsias hermenêuticas, comprovadas pela decisão equilibrada no limite da balança de nosso Supremo Tribunal Federal. O fato é que o povo teve de sair às ruas para exigir um mínimo de consistência na aplicação do Direito diante de uma Corte que, mesmo sendo extremamente competente, encontra-se não só ferida em sua colegialidade, mas fragilizada em sua atividade interpretativa, frustrando as expectativas de oferecer à Nação uma segurança jurídica linear.

Muitos têm falado sobre uma reforma do Judiciário ou simplesmente exigir a efetiva independência dos Poderes, fortalecendo o Legislativo e limitando a atividade judicial à sua função de julgar e aplicar corretamente a lei como princípio de ordem e do justo político. Nesse sentido, gostaria de evocar uma solução mais viável para o momento, trazendo à reflexão um procedimento jurídico que facilita a manutenção saudável do sistema, que,

**Sua aplicação no
estrito respeito ao
Direito como tal é uma
garantia do cidadão**

em última análise, visa a orientar a conduta humana por meio de regras seguras – “boas cercas fazem bons vizinhos”, como afirmava Robert Frost – que possam promover o desenvolvimento livre, justo e harmônico da sociedade. O denominado *legal reasoning* aborda, em geral, uma sequência de passos reflexivos – questão, fatos, regras aplicáveis, costumes, valores, a análise propriamente dita e a conclusão ou decisão – que um juiz deveria seguir para decidir uma controvérsia. Dessa forma podemos avaliar melhor o ativismo judicial reinante em nosso país.

Em tese, ao receber uma questão – que deve ser efetivamente jurídica, já que poderia tratar-se de políticas públicas ou de problema moral que ultrapassa o espectro do Direito, preservando-se a liberdade pessoal –, o juiz deve ater-se somente aos fatos relevantes para o Direito, passando por eles, como afirma o jusfilósofo norte-americano Lon Fuller, não como uma máquina, mas, sim, como um etnólogo, não como um estatístico; as provas também devem secundar as exigências do Direito para poderem sustentar efetivamente os argumentos racionais. A comprovação factual juridicamente bem conduzida facilita a visualização das regras aplicáveis ao caso e sua correta interpretação. Como afirma o professor supracitado: “As formas libertam” (*forms liberate*), pois conduzem à correta compreensão do direito devido.

Encontrando as regras aplicáveis, cabe interpretá-las em

seu real sentido, conjugando a literalidade que veicula o propósito, dentro do sistema doutrinário e jurisprudencial, para oferecer a moldura que orientará a *determinatio* em cada caso.

Os costumes servirão de luz, não como pressão da opinião pública, mas por incorporarem princípios cidadãos que os recomendam como verdadeiros e justos, merecendo presumidamente a sanção da lei, não somente pela repetitividade, mas pela vontade e idoneidade do objeto. Nesse sentido, não se identificam com o mero fato social de cunho sociológico, mas com uma reta e reiterada tradição generalizada no tempo e no espaço. Os valores, por sua vez, aproximam-se da razoabilidade do homem comum – e não de uma visão pessoal que poderia ameaçar a segurança jurídica – e sua apreciação, ainda que despojada da covardia que Fuller denomina hobbesiana, por ter medo das mudanças necessárias que acompanham os tempos, não deveria frustrar as expectativas éticas comunitárias. De certa forma, costumes e valores fundamentam também o teor histórico e narrativo da interpretação.

A análise da questão levará em conta os passos anteriores, imbuídos de estudo e reflexão, unificando-os no exercício de julgar propriamente dito. A reta interpretação da doutrina existente – o que supõe também a formação acumulada – ilumina a análise rumo à conclusão. Por sua vez, a articulação da questão deve buscar a clareza necessária – tão desejado ingrediente da juridicidade! – para concluir o processo com a decisão, que dessa forma respeita o sistema jurídico vigente e a sociedade como um todo, pela segurança jurídica prometida pelo que se entende por Estado Democrático de Direito, instituído por nossa Constituição.

CONTINUA

01 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Para tal, em nossa racionalidade jurídica, talvez coubessem alguns expurgos: não oferecer questões políticas próprias das Casas Legislativas ou preferências morais à apreciação jurídica; exigir dos juízes que julguem de acordo com o Direito, interpretando-o jurídica e não politicamente, para oferecer aos cidadãos não caixinhas de surpresas, mas efetiva segurança jurídica, e principalmente que auxiliem, a partir do cumprimento estrito de sua função, a que cada Poder exerça seu próprio papel, leve de bagagem, ou seja, desprendido de interesses particulares, que necessariamente acabam por conduzir à corrupção institucional, para que possam prestar, como lhes cabe, o devido serviço à Nação.

A aplicação dessa racionalidade que respeita o Direito como tal é uma garantia do cidadão. Como comenta Lon Fuller sobre a conhecida afirmação do juiz Oliver Wendell Holmes, “o Direito é a profecia do que as Cortes farão de fato, e nada mais pretensioso”, acrescentando que, “se essa ordem é respeitada, das Cortes não nos deveríamos proteger!”.

●
DOUTORA EM FILOSOFIA DO
DIREITO (UFRGS), SÓCIA DA
ADVOCACIA GANDRA MARTINS,
É MEMBRO DA ACADEMIA
BRASILEIRA DE FILOSOFIA E
DA ACADEMIA PAULISTA
DE LETRAS JURÍDICAS

01 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

O escândalo pelo escândalo



Há 1 ano e 3 meses, a ministra Cármen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), homologou o acordo de colaboração premiada firmado

entre a Procuradoria-Geral da República (PGR) e 78 executivos do Grupo Odebrecht. O acordo levou à Corte Suprema 83 inquéritos abertos pela PGR contra 108 autoridades com foro especial por prerrogativa de função, o chamado foro privilegiado.

De lá para cá, a dita “delação do fim do mundo”, chamada assim pelo número de delatados e pelo quilate das posições que ocupam (ou ocupavam) nos Poderes Executivo e Legislativo, andou pouco para fazer jus à alcunha hiperbólica. Só um dos investigados se tornou réu, o senador Romero Jucá (MDB-RR). Ele responde por corrupção e lavagem de dinheiro por supostamente ter pedido e recebido R\$ 150 mil em troca de favorecimento da Odebrecht na tramitação de duas medidas provisórias em 2014.

O caso da delação premiada da Odebrecht é paradigmático do momento por que passa o País. Importa mais o holofote lançado sobre determinados membros do Ministério Público Federal (MPF), da Polícia Federal (PF) e até do Poder Judiciário do que os resultados que as investigações e eventuais denúncias possam produzir para o avanço institucional do Brasil. É a era do escândalo por si só, um pernicioso método de atuação de alguns agentes públicos que, ao fim e ao cabo, buscam lançar suspeitas contra toda a chamada classe política para, desta forma, apresentarem-se à Nação como uma classe distinta de servidores, os únicos moralmente capazes de sanear o País.

Imbuídos por este espírito purificador da vida nacional, que flerta com o messianismo, não importa a consistência de indícios e provas, bastam as “boas intenções” de determinados policiais, procuradores e juízes. As eventuais ofensas à honra e à reputação dos acusados sem elementos que sustentem as acusações

entram para a conta dos danos colaterais “aceitos” em nome da batalha pela moralidade pública. Resta saber a quem serve tal método de atuação. Ao Brasil não é.

O caso da delação do Grupo Odebrecht é o mais emblemático, mas não é o único. Com base na Lei de Acesso à Informação, o **Estado** obteve os dados de 3.018 inquéritos abertos entre 2013 e 2017 para apurar os crimes de concussão e corrupção ativa e passiva no âmbito da Polícia Federal. Do total, 1.729 inquéritos foram concluídos (57%). Destes, apenas 473 (27%) levaram ao indiciamento de pelo menos um dos investigados. Prisões temporárias ou preventivas só ocorreram no curso de 282 inquéritos (16%). No entanto, todos os acusados, indistintamente, tiveram suas vidas devassadas e, muitas vezes, arruinadas, e suas reputações, enxovalhadas.

O dado mais revelador dessa sarna punitiva que move uma parte da Polícia Federal e do MPF é o número de inquéritos que foram concluídos sem indiciamento: 1.256 dos 1.729. Ou seja, 73% das investigações da PF sobre corrupção entre 2013 e 2017 resultaram em nada. Um inquérito é encerrado sem indiciamento quando a polícia não reúne provas suficientes para indicar a materialidade de um crime, vale dizer, a sua ocorrência e a autoria.

A subprocuradora-geral da República Mônica Galdino, coordenadora da Câmara de Combate à Corrupção do MPF, disse ao **Estado** que em muitos casos as denúncias “chegam sem dados que permitam confirmá-las ou a suspeita é infundada ou irrelevante”.

A incúria de alguns procuradores, que fazem denúncias apressadas e sem fundamentos plausíveis, em nada contribui para a efetiva melhora da qualidade da representação política no Brasil.

A História recente é pródiga em exemplos de cruzadas antipolítica, como se a atividade político-partidária fosse um mal em si mesma, e não o pilar da democracia representativa. Os resultados dessa campanha não são alvissareiros.

Parte-se da premissa de que a política será regenerada por meio da ação de uns poucos servidores públicos corajosos e abnegados, e não pelo voto dos cidadãos. É fundamental que haja servidores assim, mas quando driblam a lei em nome de uma causa, seja ela qual for, todos perdemos.

01 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

Diálogo

Depois de ter evitado marcar audiência com advogados contrários à prisão em segunda instância, **Cármen Lúcia** agendou o encontro para amanhã. Deve receber **Celso Antônio Bandeira de Mello**, **Geraldo Prado** e outros advogados da nova ação proposta pelo PC do B.

Lá deverão estar também representantes do IDDD, IBC-Crim e IGP – cada um deles habilitado por **Marco Aurélio** como amicus curiae para o julgamento.

Diálogo 2

Fontes ouvidas pela coluna acreditam que pesou na decisão da ministra a proximidade dela com Bandeira de Mello. Ambos têm em comum a intimidade profissional com o direito administrativo.

Viagem de ideias

Modesto Carvalhosa está “de saída” para uma série de viagens pelo País, para divulgar sua Agenda Ética, que inclui propostas para uma nova constituição. Já definidos os dois primeiros destinos: Porto Alegre e Recife.

02 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Judiciário. Levantamento feito pelo 'Estado' mostra que 48 parlamentares com inquéritos no STF no âmbito da Operação Lava Jato ficariam sujeitos à nova regra

Fim do foro ameaça 12 senadores e 36 deputados

Levantamento feito pelo Estado mostra que ao menos 12 senadores e 36 deputados com inquéritos abertos no Supremo Tribunal Federal no âmbito da Operação Lava Jato ficariam sujeitos à perda do foro privilegiado, segundo a interpretação da nova regra em votação no Supremo. Isso porque a maioria dos casos envolve investigações de recebimento de propina, via caixa dois, para políticos que já exerciam mandatos no Congresso e tentavam a reeleição ou novo cargo no Executivo.

É o caso, por exemplo, dos senadores Aécio Neves (PSDB-MG) e Gleisi Hoffmann (PT-PR); e dos deputados Rodrigo Maia (DEM-RJ), Cacá Leão (PP-BA) e Celso Russomanno (PRB-SP). Todos negam uso de caixa dois e afirmam que as doações foram contabilizadas dentro da legislação eleitoral.

Especialistas alertam, no entanto, que a perda ou a manutenção do foro, para as autoridades, não deve ser automática. A decisão – mesmo que a nova regra seja confirmada hoje pelo plenário da Corte – deverá ser tomada caso a caso, de acordo com a interpretação dos magistrados sobre se o crime tem relação com o mandato do investigado. Segundo especialistas, a definição de quando se dá essa relação pode levantar dúvidas e dificultar a aplicação da nova regra.

Em seu voto, o relator da matéria, ministro Roberto Barroso, afirmou que o foro só deve

ser observado nos casos de imputação de crimes cometidos no atual exercício do cargo e em razão dele. A tese, já seguida por outros sete ministros, deixa claro que um caso de agressão doméstica cometido por um parlamentar, por exemplo, não será mais julgado pelo Supremo, por não ter relação com o cargo. Mas não responde se um deputado em campanha pela reeleição suspeito de receber caixa dois deve ter seu inquérito encaminhado para a 1.ª instância.

“Delimitar se o crime ocorreu no exercício do mandato não é difícil. O difícil é definir se ocorreu em razão do mandato. O parlamentar negociou e recebeu caixa dois porque já estava no cargo? Essa foi a condição? Se esse foi o entendimento, então o caso continuará no STF. Mas cada juiz pode avaliar de uma maneira”, diz o mestre em Direito Público Ivar Hartmann, da FGV-Rio. Segundo estudo da instituição, apesar das dúvidas, só 5% das ações penais contra autoridades que tramitaram entre 2007 e 2016 ficariam na Corte.

Clareza. Na visão de Fernanda de Almeida Carneiro, professora do Instituto de Direito Público de São Paulo, o voto de Barroso deixa claro as diferenças entre os casos que devem ficar e os que devem sair do STF, mesmo quando o crime foi de caixa dois. Segundo ela, a interpretação caso a caso não será difícil, apesar de necessária.

“Uma pessoa que tenha recebido repasse indevido antes de

se tornar deputado ou deputada não tem prerrogativa de foro porque o crime está relacionado à expectativa de cargo e não à função em si, que ainda não era ocupada. Já no caso de um político que, no exercício do seu mandato, recebe dinheiro para se reeleger, aí sim há prerrogativa de foro”, afirma, com base no voto de Barroso.

Segundo Fernanda, o fim do foro é fundamental para “desafogar” os tribunais superiores, que não têm estrutura para julgar a quantidade atual de casos. “Na prática, o que acaba acontecendo é que pessoas com foro dificilmente são condenadas e os casos, em sua maioria, prescrevem. É uma sensação de impunidade muito forte”, explica.

Limpa. Assegurar essa “limpa” dos processos que congestionam o Supremo seria um avanço para a Justiça na avaliação do professor do curso de Direito Público da PUC-SP Eduardo Martines Júnior. “O STF gasta tempo demais analisando crimes que às vezes nem deveriam ser analisados ali”, afirma. O especialista, no entanto, cita mais uma dificuldade de interpretação do voto de Barroso, desta vez, relacionada à conexão de inquéritos.

“Se estamos falando de alguém que cometeu crimes enquanto governador, deputado estadual e hoje é senador, por exemplo, que seja julgado pelo STF, conforme dita seu foro atual. Se a gente for pegar cada processo e ficar repartindo cada um para sua devida instância, a coisa não evolui.”

CONTINUA

02 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Ainda assim, ele aponta que tudo será um mistério até que a questão seja definida pelo STF. “Só teremos certeza quando o acórdão for publicado. Não dá para prever todos os casos, o tribunal não irá estabelecer todas as possibilidades.” / **ADRIANA FERRAZ, ANA NEIRA, CAIO SARTORI, LUIZ RAATZ e PAULO BERALDO**

PONTOS-CHAVE

O Supremo e o privilégio

● Ação

O julgamento partiu de questão de ordem da Procuradoria-Geral da República na ação contra Marquinho Mendes (MDB).

55 mil

brasileiros têm foro especial por prerrogativa de função, diz a Consultoria do Senado.

8

é o total de ministros do Supremo Tribunal Federal que já votaram pela restrição do foro.

● Sessão

STF deve retomar julgamento hoje. Faltam os votos dos ministros Dias Toffoli, Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski.

“

O sistema é ruim, funciona mal, traz desprestígio ao Supremo, traz impunidade.”

Luís Roberto Barroso

MINISTRO
DO SUPREMO



Desembargador do TRF 1 critica decisão de Moro

O presidente da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), desembargador Ney Bello, criticou a decisão em que o juiz Sérgio Moro, que conduz as investigações da Operação Lava Jato, manteve a extradição do empresário luso-brasileiro Raul Schmidt (foto). Schmidt



Divulgação

foi preso em Portugal em 2016 e é alvo da Lava Jato.

O juiz Leão Aparecido, também do TRF-1, suspendeu liminarmente a extradição de Raul Schmidt. No mesmo dia, Sérgio Moro decidiu manter o processo e alegou que o TRF-1 não tem jurisdição sobre o assunto.

Em nota divulgada

neste sábado, o desembargador Ney Bello diz que, quando dois ou mais juízes se entendem competentes para decidir sobre o mesmo caso, o ordenamento jurídico brasileiro prevê solução para a controvérsia e, nesse caso, o conflito é julgado pelo Superior Tribunal de Justiça. ●

Advogada ferida em atentado depõe à Polícia

A advogada Marcia Kokoski, de 42 anos, uma das vítimas do atentado contra o acampamento pró-Lula em Curitiba, relatou que houve ameaças antes dos tiros que a feriram e acertaram o sindicalista Jeferson Lima de Meneses – atingido no pescoço. De acordo com o depoimento dado por Marcia à Polícia Civil, um grupo passou gritando palavras de ordem em favor de Bolsonaro momentos antes do incidente.



Divulgação

■ A advogada foi ferida com estilhaços do tiro no banheiro químico

“Acordei à uma e meia da manhã, com uma frenada brusca de carro. Ouvi gritos de ‘Bolsonaro presidente’, e xingamentos aos vigilantes que estavam ali, nos guardando”, contou a advogada. Em seguida, de acordo com o depoimento, os seguranças do acampamento reagiram soltando fogos de artifício para espantar os agressores. “Mas, nesse momento, um dos agressores ameaçou o companheiro dizendo: ‘vou voltar aqui e vou te matar’”, conta. ●

Desbloqueio de bens

Os advogados do ex-presidente Lula pediram para que o juiz Sérgio Moro desbloqueie bens dele e a da ex-primeira dama Marisa Letícia. O dinheiro obstruído de Lula são de contas bancárias, valores aplicados em planos de previdência privada e todos os valores existentes na conta da empresa Lils Palestras, da qual o ex-presidente é sócio, conforme a defesa. A petição não cita valores.

Mais LavaJato

O Ministério Público Federal (MPF) apresentou nesta sexta-feira (27) denúncia contra nove investigados por corrupção e lavagem de dinheiro. Os denunciados foram alvos da 46ª fase da Operação Lava Jato. As investigações se voltaram para projetos da Petroquisa, braço petroquímico da estatal, e contratos envolvendo o navio-sonda Vitória 10.000. Foram acusados quatro ex-gerentes ligados à Petrobras e Petroquisa, três executivos da Odebrecht e um operador financeiro ligado ao grupo, além de uma agente que atuava junto a um representante de um banco suíço, que atuava no Uruguai. ●

JORNAL DO ÔNIBUS 02 MAI 2018

PF manda delação de Palocci para validação pelo TRF-4

Decisão sobre o acordo caberá ao relator da Lava Jato no tribunal

A Polícia Federal enviou o acordo de delação premiada do ex-ministro Antônio Palocci para homologação no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4). A decisão pela validação ou não da delação caberá ao desembargador João Pedro Gebran Neto, relator da Operação Lava Jato no TRF-4, tribunal da segunda instância da Justiça Federal no qual Palocci ingressou com apelações nos processos aos quais responde.

Gebran Neto deve pedir hoje a manifestação do Ministério Público Federal sobre a delação de Palocci. Após essa manifestação, que não tem prazo estabelecido, o desembargador decidirá sobre a homologação. Palocci está preso desde setembro de 2016. Ele é réu acusado de participar de um esquema de corrupção envolvendo a empreiteira Odebrecht e contratos de sondas com a Petrobras. Nesse processo, foi condenado a 12 anos de prisão.

A PF fechou a delação com o ex-ministro, que entregou nomes de pessoas sem foro privilegiado na Lava Jato. Ao pedir a homologação, a PF informou ao TRF que quer usar os depoimentos para aprofundar investigações que envolvem fatos delatados pelo ex-ministro. ●

JORNAL DO ÔNIBUS

Moro manda separar parte de processo de Tacla Duran

02 MAI 2018

O juiz federal Sérgio Moro mandou separar parte da ação penal decorrente da 48ª fase da Lava Jato que investiga o réu Rodrigo Tacla Duran (abaixo), foragido na Espanha. Esta etapa da operação apura irregularidades nas concessões de rodovias federais no Paraná.

Moro atendeu o pedido de desmembramento do processo feito pelo Ministério Público Federal (MPF), que argumentou que a notificação do advogado, que é apontado nas investigações como operador financeiro, “prolongaria demasiadamente o desenvolvimento do processo em prejuízo dos demais réus”.

“No que diz respeito a Rodrigo Tacla Duran, foragido na Espanha, acolho o pedido do MPF e determino seja o presente feito desmembrado em relação a ele, a fim de viabilizar a expedição de pedido de cooperação jurídica internacional destinado à sua citação, sem que haja comprometimento do trâmite desta ação penal”, diz o despacho. ■



Sem visitas

A juíza Carolina Lebbos, da 12ª Vara Federal de Curitiba, negou o pedido de representantes centrais sindicais para visitar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva na carceragem da Polícia Federal em Curitiba, onde se encontra desde o dia 7 de abril. Representantes da Central Única dos Trabalhadores (CUT), da Força Sindical, da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), da Intersindical, da União Geral de Trabalhadores (UGT) e da Nova Central Sindical de Trabalhadores solicitaram o encontro para esta quarta-feira (2).

Eleitores do Paraná

A véspera de feriado foi de correria no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) na segunda-feira (30 de abril). Com a proximidade do fim do prazo para o fechamento do cadastro eleitoral, em 9 de maio, a Central de Atendimento ao Eleitor (CAE) funcionou durante todo o dia de hoje com sua capacidade máxima. De acordo com o TRE, o Paraná conta com um total de 7.890.981 eleitores, dos quais 7.038.848 (89,2%) com biometria. ■

02 MAI 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Justiça proíbe estrutura da Festa da Cebola

O juiz da Vara da Fazenda Pública de Campo Magro, na região metropolitana de Curitiba, determinou, que shows particulares não fossem realizados com estrutura licitada pelo Município. De acordo com o MP, a Administração Municipal de Campo Magro realizou pregão presencial para a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para a realização de eventos na cidade. Dias depois, em 19 de março, pregão semelhante foi realizado para formação de registro de preços. Ambas as licitações tiveram julgamento no mesmo dia, em 3 de abril, com a mesma empresa vencedora.

As licitações eram voltadas para a realização do XX Seminário Nacional da Cebola, do 28º Encontro Estadual de Produtores de Cebola e da 1ª Festa Municipal da Cebola e Agricultura Familiar, que ocorreriam entre os dias 25 e 29 de abril, no Parque de Exposições Bortolo Casagrande, espaço pertencente ao Município. Para o dia 30 de abril, um dia após o fim dos eventos, no mesmo local, estava sendo anunciado, pela mesma empresa vencedora das licitações, show de uma dupla sertaneja, cuja venda de ingressos teve início no dia 28 de março, antes das licitações. ■

IMPACTO PARANÁ

28 ABR 2018



JUSTIÇA

Osmann de Oliveira -
Advogado

OSMANN DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS: JUIZAS SE DESFILIAM



As juizas Gilza Diniz, Rejane Jungbut, Carla Patricia e Andréa Pacha, todas de São Paulo e Rio de Janeiro, endereçaram ofícios à Associação dos Magistrados Brasileiros, - no Paraná existe a AMAPAR, Associação de Magistrados que nada tem haver com aquela entidade - solicitando desfiliação, sob o pretexto de que essa instituição é machista e não reconhece o princípio da igualdade.

Outras Juizas, em todo o Brasil, tomaram idênticos atos e acusam a instituição de interesses políticos desnaturados. Outros entendem que é preciso colocar-se um "chega" nisso tudo.

A Associação dos Magistrados age unilateralmente e chega ao "cúmulo" de promover os seus integrantes administrativos para alçarem "prestígio" nos tribunais e serem, assim, indicados para promoções e desembargadorias. Sob outro enfoque, essas Associações tornam seus membros parte em processos internos, chegando a indicar advogados para que patrocinem causas pessoais.

O caso tem caráter de gravidade, desde que, não é recomendável que a instituição se equipare a órgãos determinados e passem os seus membros, de julgadores e defensores de causas pessoais.

Há um movimento, já, agora, destinado a extinguir uma instituição que vem atuando mais em causa própria de alguns, do que na representação social.

BEMPARANÁ

#ANA CLAUDIA PIASETZKI
E GUSTAVO DE PAULI ATHAYDE

02 MAI 2018

O direito à desconexão

Inovação no Direito Jurisprudencial brasileiro, o direito à desconexão vem ganhando notoriedade nas decisões dos Tribunais Regionais do Trabalho como forma de proporcionar o efetivo descanso do trabalhador, e, de se evitar que o trabalho sirva de óbice ao lazer, estudos e demais atividades que o trabalhador opte por exercer durante seu período de descanso.

Tem-se, portanto, que o chamado Direito à desconexão está intimamente relacionado às normas de saúde, higiene e segurança do trabalho, o que demonstra a preocupação do legislador e do próprio julgador com a necessidade de desconexão do trabalhador em relação ao trabalho de forma a efetivar o descanso necessário à preservação de sua saúde física e psicológica.

Por outro lado, é certo que o Direito à desconexão deve ser sopesado sob a ótica do bom senso, pois, é notório o fato de que trabalhadores, em horário destinado ao labor, também fazem uso da tecnologia, e, principalmente da internet e celulares, para fins pessoais (whats app, e-mails, facebook e outros).

Portanto, se mostra um tanto quanto contraditório permitir-se ou aceitar-se como natural que trabalhadores façam uso de equipamentos eletrônicos, para fins particulares, durante o período destinado ao labor, e, de outra banda, tenham como ilegal ou passível de condenação esporádicas e isoladas comunicações do Empregador durante o período destinado ao descanso do trabalhador.

Justamente por este contrassenso entre de se ter um "Direito Unilateral" exclusivo do trabalhador que se faz necessária a produção de legislação específica sobre o tema, pois, em não havendo norma específica sobre o assunto ficam trabalhadores e empregadores sujeitos à discricionariedade dos julgadores, que não raramente, acabam por produzir decisões absolutamente conflitantes.

A França se tornou, recentemente, o primeiro país a legislar sobre normas que garantam o efetivo descanso pelos funcionários (Direito à desconexão) registrando que tal Direito deve ser cumprido como um direito fundamental da pessoa humana.

Porém, merece destaque o fato de que a legislação Francesa peca ao dispor exclusivamente sobre o Direito do trabalhador à desconexão, sem, no entanto, prever qualquer penalização ao trabalhador que faça uso de do horário de trabalho em benefício particular, o que, por certo, demonstra uma perigosa tendência de defender-se exclusivamente apenas um dos polos da relação laboral.

A legislação brasileira não dispõe de nenhuma norma específica sobre contatos do empregador ao trabalhador em horário de descanso, havendo, tão somente, a normatização da jornada em sobreaviso, o que, por certo não pode ser confundida com o chamado Direito à desconexão.

No que se refere ao sobreaviso, poder-se-ia concluir que o direito à desconexão estaria contemplado por tal previsão legal, já que normalmente a jornada em sobreaviso está intimamente ligada à manutenção de aparelho eletrônico destinado ao chamado do empregador.

Ocorre, entretanto, que o sobreaviso se insere numa situação muito mais gravosa e restritiva ao direito ao descanso do trabalhador do que os remotos e esporádicos contatos do empregador que são defendidos pela Jurisprudência como causas de condenação do empregador a indenizações pela violação ao Direito à desconexão.

E, assim, novamente retornamos à insegurança jurídica que perdurará enquanto se entender que por entendimento jurisprudencial, e, sem norma legal específica, é possível a condenação do empregador pela violação do chamado "Direito à desconexão".

Ana Claudia Piassetzki e Gustavo de Pauli Athayde são advogados da Athayde Advogados Associados

3 0 ABR 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PSDB deve devolver R\$ 5,4 mi ao erário, decide TSE

O ministro Jorge Mussi, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), decidiu na quinta-feira que o PSDB deve devolver ao erário R\$ 5,4 milhões referentes a irregularidades na prestação de contas do Fundo Partidário do ano de 2012.

As contas de 2012 do partido foram desaprovadas pelo ministro, por irregularidades com o pagamento mal explicado de consultorias, passagens aéreas, locações de veículos e hospedagens, entre outras.

Com a desaprovação das contas, Mussi determinou ainda que o PSDB deixe de receber, em 2019, o equivalente a dois meses de sua cota do Fundo Partidário.